

11 MAI 2012

FOLHA DE S. PAULO

Traficante poderá responder ação em liberdade, diz STF

Para a maioria da corte, é inconstitucional a lei que obriga manter preso até julgamento criminoso pego em flagrante

Academicamente, a decisão está correta. Mas, em termos de repressão criminal, é muito ruim. Hoje, o tráfico de drogas é o crime que mais preocupa a polícia no mundo

Se não houver uma lei diferente para ele, fica difícil combatê-lo

MARCO ANTONIO DE PAULA SANTOS
ex-diretor do Denarc e atual delegado seccional de Guarulhos

A decisão do STF comprova que a liberdade deve ser a regra e a prisão cautelar, a exceção

ROMUALDO SANCHES CALVO FILHO
advogado e presidente da Academia Paulista do Direito Criminal

Ao julgar um pedido de habeas corpus para um homem detido em 2009 em São Paulo com 4 quilos de cocaína e uma pedra de crack, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por 7 votos a 3, que traficantes presos em flagrante podem aguardar o julgamento em liberdade.

A maioria dos ministros considerou inconstitucional artigo da Lei de Drogas que proíbe conceder liberdade provisória a esses presos. Para a corte, mesmo que o crime seja grave, não se pode ignorar o princípio da presunção de inocência até que haja condenação final.

Os ministros decidiram que cabe ao juiz responsável pelo caso analisar as circunstâncias e decidir se o preso pode ser liberado.

Gilmar Mendes, relator do caso, criticou a lei atual, pois ela "estabelece um tipo de regime de prisão preventiva obrigatória".

“ Quando esta corte [o STF], baseada na presunção de inocência, impede que o Estado decrete arbitrariamente, por antecipação, a prisão cautelar de qualquer pessoa sem base empírica idônea, justificadora da necessidade desta medida, nada mais faz se não dar ênfase e conferir amparo a um direito fundamental do cidadão

CELSO DE MELLO
ministro do STF

11 MAI 2012

FOLHA DE S. PAULO

STF decide que preso por tráfico tem direito a liberdade provisória

Ministros consideram inconstitucional artigo que proíbe benefício a quem ainda aguarda julgamento

Alegação é que, mesmo sendo crime grave, não se pode ignorar presunção de inocência; decisão não foi unânime no Supremo

FELIPE SELIGMAN
DE BRASÍLIA

Decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) aprovada ontem permite que juízes coloquem em liberdade traficantes de droga presos em flagrante e que ainda aguardam julgamento.

Os ministros consideraram inconstitucional um artigo da Lei de Drogas (11.343 de 2006), que proíbe a concessão de liberdade provisória a pessoas presas em flagrante por tráfico de drogas.

O Supremo entendeu que, mesmo diante de um crime grave, não se pode ignorar o princípio constitucional da presunção de inocência, pelo qual ninguém pode ser punido até que tenha uma condenação final, sem possibilidade de recurso.

Os ministros entenderam que cabe ao juiz que cuida do caso analisar as circunstâncias e decidir se o preso pode ou não ser liberado — com base em argumentos práticos

que justifiquem a questão.

O relator do caso, Gilmar Mendes, criticou a lei atual, ao dizer que ela “estabelece um tipo de regime de prisão preventiva obrigatória.”

O tribunal julgou um habeas corpus proposto pela defesa de Márcio da Silva Prado, que foi preso em flagrante em um galpão em São Paulo, no dia 6 de agosto de 2009. A polícia encontrou com ele mais de 4 quilos de cocaína e uma pedra de crack.

POSIÇÃO DEFINITIVA

Apesar de analisar um caso específico, trata-se da posição definitiva do STF sobre o tema. Os próprios ministros estabeleceram que, a partir desta decisão, eles poderão decidir monocraticamente em casos semelhantes.

O entendimento do relator Gilmar Mendes foi seguido pelos ministros José Antonio Dias Toffoli, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, Cezar Peluso, Celso de Mello e Carlos Ayres Britto.

“Quando esta corte, baseada na presunção de inocência, impede que o Estado decreta arbitrariamente, por antecipação, a prisão cautelar de qualquer pessoa sem base empírica idônea, justificadora da real necessidade des-

ta medida, nada mais faz se não dar ênfase e conferir amparo a um direito fundamental de qualquer cidadão”, afirmou Celso de Mello.

CONTRÁRIOS

O ministro Joaquim Barbosa argumentou que não seria necessário declarar a inconstitucionalidade do artigo, apenas deixar claro que o juiz pode soltar o traficante preso em flagrante, caso tiver motivos para isso.

Os ministros Marco Aurélio Mello e Luiz Fux entenderam que o artigo era totalmente constitucional.

Eles argumentaram que a Constituição definiu que o tráfico de drogas é um crime inafiançável, comparável à tortura e ao terrorismo, e que foi uma opção legítima do legislador proibir a concessão da liberdade provisória.

A maioria dos ministros entendeu que o juiz deve ter a liberdade de decidir se a prisão deve ser mantida ou não.

O presidente do tribunal, Carlos Ayres Britto, argumentou que o crime pode até ser inafiançável, mas nem por isso veta a possibilidade de liberdade condicional.

“A continuidade da prisão passa a exigir fundamentação judicial”, disse.

11 MAI 2012

FOLHA DE S. PAULO

Ministros do STF defendem procurador

Para Gilmar Mendes, 'pescadores de águas turvas' querem 'inibir' atuação de Gurgel no julgamento do mensalão

Relator da ação contra petistas, Joaquim Barbosa diz que não há motivo para Gurgel ser convocado pela CPI

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes disse ontem acreditar que os ataques de parlamentares da bancada governista ao procurador-geral da República, Roberto Gurgel, estão ligados com o julgamento do mensalão.

Ele endossou as declarações feitas por Gurgel ontem e afirmou que as críticas vêm de pessoas que querem "tirar proveito" e "inibir ações dos órgãos que estão funcionando normalmente".

Questionado se os ataques estariam ligados ao mensalão, Mendes disse: "Eu tenho a impressão que sim. Há uma expectativa em torno disso e pescadores de águas turvas, pessoas que estão interessadas em misturar excitações, [querem] tirar proveito, inibir ações dos órgãos que estão funcionando normalmente."

Gurgel é criticado por petistas por não ter aberto investigação contra o senador Demóstenes Torres (ex-DEMGO) em 2009, quando recebeu as conversas telefônicas entre Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

Anteontem, o procurador afirmou que a decisão de não encaminhar nada ao STF naquele momento foi acertada.

Mendes chegou a ser citado em uma conversa entre Demóstenes e Cachoeira, que comemoravam uma decisão do ministro sobre um caso que envolvia a Celg, distribuidora de energia de Goiás.

O ministro disse que sua decisão apenas reconhecia a competência do Supremo para julgar o caso e que nunca tratou disso com o senador.

Ontem, Mendes foi questionado se o procurador deveria ir à CPI, e respondeu: "Claro que não". "Tenho a impressão que há certa excitação em torno disso até mesmo no âmbito da imprensa."

INDEPENDÊNCIA

O ministro Joaquim Barbosa, relator da ação do mensalão, também saiu em defesa do procurador. "Não há por que convocá-lo para se explicar sobre as suas atribuições que são constitucionais, são legais", afirmou.

"É um agente que goza do mais alto grau da independência funcional, o titular da ação penal. Ninguém mais detém essa prerrogativa."

O ministro Marco Aurélio Mello afirmou ao site "Terra Magazine" não ver nas críticas a Gurgel uma tentativa de intimidar o STF.

"Não vejo um movimento para enfraquecer o julgamento do mensalão, até porque, pelo amor de Deus, o STF não é sensível a pressões."

O advogado José Luis Oliveira Lima, que representa o ex-ministro José Dirceu, um dos réus do mensalão, disse que as declarações do procurador-geral foram "desrespeitosas" com os parlamentares.

"O ex-ministro não tem receio do julgamento do processo do mensalão", disse. "Estou curioso para saber o que o procurador vai ter em sua fala, uma vez que em mais de cinco anos não conseguiu produzir uma prova sequer contra o ex-ministro".

Também ontem, o presidente da CPI do Cachoeira, senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), disse que as falas de Roberto Gurgel colocaram "fogo" na comissão.

Há uma expectativa em torno [do julgamento do mensalão] e pescadores de águas turvas, pessoas interessadas em misturar excitações, inibir órgãos que estão funcionando normalmente

GILMAR MENDES
Ministro do STF

Não há porque convocá-lo para explicar atribuições constitucionais. É um agente que goza do mais alto grau da independência funcional, o titular da ação penal

JOAQUIM BARBOSA
Relator do processo do mensalão no STF

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

11 MAI 2012

Procurador recorrerá ao Supremo se for convocado

O procurador-geral da República, Roberto Gurgel, diz estar legalmente impedido de participar de sessão da CPI do Cachoeira no Congresso.

Caso seja convocado, o que pode acontecer e teria caráter obrigatório, ele recorrerá ao STF (Supremo Tribunal Federal). A Procuradoria já tem até uma minuta do recurso.

O senador Fernando Collor (PTB-AL) apresentou requerimento, ainda não votado, para que ele esclareça "aspectos da atuação do órgão de que é titular" nas operações Vegas e Monte Carlo.

Gurgel recebeu os dados da primeira operação em setembro de 2009, por haver referências ao senador Demóstenes Torres (ex-DEM-GO) e a deputados federais. Só a Procuradoria-Geral pode investigar essas autoridades.

O procurador diz que não tomou providências na época para não atrapalhar a apuração que seguia na primeira instância em Goiás, e sustenta que, por isso, a Operação Monte Carlo conseguiu prender Carlinhos Cachoeira em fevereiro passado.

Gurgel tem dois argumentos técnicos para apresentar ao STF caso seja convocado.

Primeiro, seu assessores citam os Códigos de Processo Penal e de Processo Civil, segundo os quais juizes e membros do Ministério Público devem se declarar impedidos nos casos em que tiverem desempenhado outras funções ou atuado como testemunha.

Gurgel argumenta que, caso vá à CPI, se tornará uma testemunha e ficará impedido de atuar nos inquéritos e ações penais do caso.

O segundo argumento é o da separação de Poderes. Segundo assessores do procurador, o local para reclamações sobre a conduta da Procuradoria é o processo judicial, não o Congresso.

Há precedente. O ex-procurador-geral Antonio Fernando de Souza recusou convite informal da CPI dos Correios, que investigou o mensalão em 2005, utilizando os mesmos argumentos.

Souza acabou não convocado. Gurgel foi procurado pelo comando da CPI no começo dos trabalhos. Convidado informalmente a depor, acabou negando o pedido.

[As declarações de Gurgel] dão fogo à discussão na CPI. A pauta vai ser essa questão. O foco da CPI nesta semana foi mais ardido em relação ao Ministério Público

VITAL DO RÉGO (PMDB-PB)
Senador e presidente da
CPI do Cachoeira

As declarações do procurador-geral são desrespeitosas com os parlamentares. O ex-ministro [José Dirceu] não tem receio do julgamento e sempre quis ser julgado

JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA
Advogado que representa Dirceu
no processo do mensalão

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

JOAQUIM FALCÃO
ANÁLISE

11 MAI 2012

Decisão sobre ida de procurador à CPI pode acabar no Supremo

Alguns congressistas da CPI do Cachoeira querem convocar o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, para depor. Precisam de informações para trabalhar.

Gurgel não quer ir, alega que prejudicará as investigações em curso. Os congressistas discordam. Querem que deponha e explique por que só investiga agora, e não desde 2009 como devia.

Gurgel politizou. Disse que era uma tentativa de imobilizá-lo para as outras tarefas que tem: o mensalão. Quem tem razão? Os congressistas ou o procurador?

Legalmente a CPI pode convocá-lo. Nem mesmo o presidente da República escapa de prestar informações, mesmo por escrito. É uma faculdade do Congresso dentro da separação dos poderes. Poder controla poder, diz o princípio. Executivo, Legislativo e Judiciário se controlam mutuamente, se equilibram e fazem a democracia.

Mas o Supremo Tribunal Federal já abriu exceção. Disse que, se a convocação constrange ilegalmente o juiz, ele não é obrigado a ir. O procurador teria os mesmos direitos? Não se sabe.

Gurgel poderia ir, alegar sigilo funcional e ficar calado, ou responder por escrito. A disputa entre a CPI e Gurgel, se não for negociada, pode acabar no Supremo.

Não se deve sofrer por antecipação. Houve convite mas não convocação da CPI. Não houve recusa formal de Gurgel. E os congressistas ainda podem convocar subprocuradores da República.

A disputa jurídica ainda inexistente. Mas a disputa política está em curso. No mensalão quem decide são os ministros do Supremo, os réus são vinculados ao PT, e Gurgel é acusador. Na CPI, quem decide é a maioria governista, os réus são vinculados a vários partidos, e Gurgel seria investigado.

Com o vazamento parcelado das investigações, a CPI estava assumindo o centro da vida política, dos debates éticos e sobre improbidade. Mas será que a CPI tem mesmo a ver com o mensalão? Esta é a pauta que o procurador quer que se conheça e se discuta.

JOAQUIM FALCÃO é professor de direito constitucional da FGV Direito-Rio.

11 MAI 2012

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Saindo das cordas

O Supremo Tribunal Federal recebeu da Procuradoria-Geral da República novos indícios do envolvimento do senador Demóstenes Torres (sem partido-GO) com o esquema de Carlinhos Cachoeira. Segundo membros da CPI, o material está sendo periciado pela Polícia Federal e depois será enviado pelo Supremo à comissão.

Desde janeiro, quando foi retomado o monitoramento dos acusados de pertencer ao grupo de Cachoeira, a PF interceptou 260 mil ligações e 5.000 emails.

Ao municiar o STF e a CPI com novas informações, o procurador-geral, Roberto Gurgel, tenta se livrar da acusação de omissão que setores do PT lhe fazem.

Reação Gurgel tem se aproximado de alguns ministros do STF e integrantes da CPI para tentar se blindar. "Alianças começaram a ser feitas entre membros dos Três Poderes para impedir a impunidade da quadrilha", afirma um parlamentar.

PAINEL DO LEITOR Justiça

O jornalista Rogério Gentile deveria analisar com maior seriedade ao escrever sobre a morosidade do Judiciário. No texto "Páginas amareladas" ("Opinião", ontem), ele infere que a iniciativa do então presidente do STF, Cezar Peluso, certamente acabaria com a "farras dos recursos protelatórios". Ora, os recursos de sentenças judiciais são uma conquista do povo brasileiro inserida na Constituição a fim de evitar casos de erro judiciário. Declarar no jornal de maior prestígio nacional que todo recurso é "farras protelatória" é, no mínimo, um ato leviano e irresponsável.

VANESSA SILOTTI (São José dos Pinhais, PR)

MONICA BERGAMO

ALERTA GERAL

Os réus do mensalão já começaram a ser avisados por seus advogados que, em caso de condenação, é grande a probabilidade de serem presos logo depois do julgamento. Pelo menos três deles estão nessa condição: José Dirceu, Delúbio Soares e o publicitário Marcos Valério.

ÚLTIMO RECURSO

A probabilidade é maior no caso deles porque, se condenados, dificilmente as penas pelos crimes a que respondem (formação de quadrilha, corrupção ativa) ficariam abaixo dos quatro anos, hipótese em que é possível a conversão para punições alternativas. E, depois de uma condenação no STF, não há outra corte à qual recorrer.

DIA A DIA

Caso se confirme o calendário que o presidente do STF, Carlos Ayres Britto, pretende adotar para o julgamento no STF, eventuais prisões ocorreriam em plena campanha eleitoral.

GRANDE CONFUSÃO

Um ministro do STF diz que, em caso de condenação, a definição das penas deve causar turbulentas discussões entre os magistrados. É que a definição do tamanho das penas "não tem delimitação matemática rigorosa", obedecendo a critérios "objetivos, mas também subjetivos de cada um dos juizes do caso".

11 MAI 2012

FOLHA DE S. PAULO

ELIANE CANTANHÊDE

Morte digna

BRASÍLIA - Apesar de ferozmente divididos em votações que comportam tendências ideológicas e preferências partidárias, os ministros do Supremo Tribunal Federal têm sido majoritariamente, quando não unanimemente, a favor de avanços nos delicados temas de comportamento e de contemporaneidade.

Um deles bate à porta do Brasil, depois de entrar na Colômbia e agora na Argentina: o direito à morte digna. Não se trata ainda de eutanásia, em que os médicos podem agir ativamente para apressar a morte e abreviar o sofrimento de pacientes terminais, sem chance de cura. Trata-se da possibilidade de retirar tubos, agulhas e toda a parafernália que não serve para salvar uma vida, mas para postergar uma morte inevitável.

Quem viu uma pessoa muito querida sendo submetida a uma verdadeira tortura em nome de nada sabe do que se fala aqui e entende perfeitamente a "lei da morte digna", aprovada por unanimidade pelo Senado argentino anteontem, seguindo a trilha aberta pela Colômbia.

A pessoa quer ir, precisa ir embora. A tecnologia, aliada a dogmas, imposições legais e códigos arcaicos, não deixa. É de uma crueldade atroz, que martiriza o paciente e os que o amam. Neste caso, anos a fio, assombrando sonhos e noites insones.

Médicos são treinados para salvar vidas e gastam-se milhões mundo afora com o objetivo de curar, recuperar, garantir a sobrevivência. Necessário e louvável. Mas esses objetivos tão nobres não podem ser usados e servir de pretexto para resultados cruéis, porque inúteis.

Pacientes com doenças incuráveis e os que os amam devem ter o direito, inclusive legal, de decidir com os médicos até quando lutar e resistir e a hora em que a guerra está perdida.

Que os brasileiros debatam esse princípio como legítimo, os legisladores encampem a sua formalização e os juizes confirmem que, apesar dos pesares, o Brasil avança para um futuro melhor — e mais digno.

FOLHA DE S. PAULO

BERENICE GIANNELLA

A nova lei federal para internos adolescentes

Poucos jovens terão visita íntima, e ela pode ajudá-los a criar laços, facilitando a recuperação. Filhos também poderão visitar os internos

11 MAI 2012

Em artigo no dia 30 de abril ("Na Febem, maior para efeitos sexuais"), o advogado Ari Friedenbach usa como pretexto a promulgação da lei federal 12.594/2012 para fazer críticas injustas e equivocadas ao sistema socioeducativo paulista.

O texto deixa a entender, citando o meu nome, que a aprovação da visita íntima vai permitir um "laissez-faire" nos centros socioeducativos da Fundação Casa.

Para que não exista qualquer possibilidade de interpretações errôneas, deixemos claro que a visita íntima está prevista em lei aprovada pelo Congresso e sancionada pela presidente da República. E que permite o direito apenas a jovens casados ou em união estável comprovada.

Em São Paulo, dados tais requisitos, teremos poucos adolescentes com direito à visita íntima. Portanto, a situação é muito distante da descrita pelo senhor Friedenbach, para quem o Estado está dando aos jovens um "lazer descabido" e patrocinando gestações indevidas.

Postos tais esclarecimentos, é imperativo explicar do que trata a referida lei — aprovada não apenas para criar a visita íntima, mas para formatar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulando as condições em que serão executadas as medidas aplicadas pelo Poder Judiciário a adolescentes autores de atos infracionais.

O Sinase traz avanços cuja análise detalhada este espaço não comporta. Alguns exemplos: a nova lei amplia o direito à defesa dos adolescentes nos processos judiciais, estipula normas para o bom funcionamento das unidades de internação e da liberdade assistida e reforça ações que visam a educação e o encaminhamento dos adolescentes ao mercado de trabalho — tudo isso

permeado pela exigência de um atendimento individualizado.

A maioria dos pontos previstos pelo Sinase em termos de qualidade de atendimento já é contemplada em São Paulo por meio da Fundação Casa, onde os adolescentes estudam, fazem cursos de educação profissional, têm atividades esportivas e culturais, atendimento por psicólogos e assistentes sociais, além de atenção integral à saúde.

Os avanços da Fundação Casa são conhecidos, como a queda na reincidência na medida socioeducativa de internação, que despencou de 29% em 2006 para 13,5% nos dias de hoje — isso sem falar na drástica redução no número de rebeliões.

Temos, portanto, um atendimento de referência, que serve de modelo para o restante do país, como observou o Conselho Nacional de Justiça em relatório recente.

Dentro do contexto Fundação Casa e da nova lei federal, a questão da visita íntima chega a ter, portanto, uma importância ínfima.

O intuito claro dos legisladores com a inclusão da visita íntima de esposas ou companheiras — e não de namoradas ou "ficantes" — foi garantir que os laços afetivos das famílias pudessem favorecer a recuperação dos jovens, muitos deles sem pais ou mães, que têm em sua companheira a única referência positiva em suas vidas.

O mesmo vale para os filhos, que agora também estão expressamente autorizados a visitar os pais que sejam adolescentes internos.

Claro que as visitas serão precedidas de toda uma orientação focada em saúde e em métodos contraceptivos, o que, aliás, a Fundação Casa já faz rotineiramente, considerando que estamos preparando cidadãos para o mundo. Mas igualmente claro está que apenas jovens que já tinham vida marital e familiar gozarão do benefício.

É verdade que a questão, extremamente polêmica, tende a levantar protestos. A nós, que dirigimos unidades socioeducativas, caberá o cumprimento da lei, o que sempre temos que fazer com respeito ao ser humano, dignidade, denuo e eficiência.

BERENICE GIANNELLA, mestre em direito pela USP, é presidente da Fundação Casa

11 MAI 2012

FOLHA DE S. PAULO

Comissão propõe que furto de pequeno valor deixe de ser crime

Juristas que analisam reforma do Código Penal querem aplicar 'princípio da insignificância'

FLÁVIO FERREIRA
DE BRASÍLIA

A comissão de juristas responsável pela elaboração de um anteprojeto que reformula o Código Penal aprovou ontem que atos como furtos de valor muito pequeno contra vítimas de alta renda deixem de ser considerados crimes, em casos nos quais possa ser aplicado o chamado o "princípio da insignificância".

O texto estabelece condições para a aplicação do princípio. Para a regra valer, é preciso que o prejuízo para a vítima seja insignificante — como, por exemplo, no caso do furto de um pacote de biscoitos cometido contra uma grande rede de supermercados.

Outro requisito é que o ato seja reprovável, mas não seja grave do ponto de vista social, explica o ex-julz de direito e professor de direito penal Luiz Flávio Gomes, um dos membros da comissão.

REFLEXO

Segundo o relator, o procurador da República Luiz Carlos Gonçalves, a adoção do princípio da insignificância no anteprojeto reflete várias decisões já tomadas pelo STF (Supremo Tribunal Federal), a corte máxima do país.

Gomes afirma que a não aplicação de punições na área criminal para os furtos de produtos de baixo valor não impede a adoção de outras medidas no campo civil pela Justiça em favor das vítimas.

De acordo com ele, as pessoas lesadas poderão continuar pedindo restituição ou indenização dos valores ou bens furtados; e um empregador poderá despedir funcionários que cometam esses tipos de delitos por justa causa.

"Esses fatos insignificantes, que não têm relevância nenhuma, só tomam tempo da Justiça, que deve se dedicar a casos mais sérios. Temos situações em que pessoas furtam uma manteiga, um pão, uma cebola. Não tem sentido a Justiça perder tempo com essas coisas", disse Gomes.

MENORES DE IDADE

Outra inovação do texto é que os bandidos que usarem menores de idade em suas atividades passarão a assumir as penas pelos crimes cometidos pelas crianças e adolescentes.

Além disso, explicou Gonçalves, esses criminosos poderão ter suas penas aumentadas em dois terços.

Depois de aprovado pelos juristas, o anteprojeto será submetido ao Congresso.

11 MAI 2012

FOLHA DE S. PAULO

Justiça adia julgamento de 2 réus do caso Celso Daniel

Advogados abandonam júri, e réus só terão que voltar ao tribunal em agosto

Acusado diz ter sido agredido por Luiz Eduardo Greenhalgh ao depor; advogado nega maus-tratos

A Justiça adiou para agosto o julgamento de dois dos cinco acusados pela morte do prefeito de Santo André (SP) Celso Daniel (PT) em júri no Fórum de Itapeverica da Serra, na Grande SP.

Os outros três foram a júri ontem, mas a sessão não havia terminado até o fechamento desta edição.

Celso Daniel foi encontrado morto com oito tiros em Juquitiba (SP) após dois dias de seqüestro, em janeiro de 2002. Na época, ele era o escolhido para coordenar a campanha que levou o ex-presidente Lula ao poder.

Os réus são acusados de homicídio duplamente qualificado, mediante promessa de recompensa e sem direito de defesa da vítima. A pena máxima é de 30 anos.

Dois acusados, Itamar Messias Silva dos Santos e Elcyd Oliveira Brito (John), tiveram o julgamento remarcado para 16 de agosto porque seus advogados abandonaram o júri. Eles reclamaram que teriam menos tempo para apresentar a defesa do que o Ministério Público para sustentar a acusação.

Em interrogatório, Ivan Rodrigues da Silva (Monstro), José Edison da Silva e Rodolfo Rodrigo dos Santos (Bozinho) negaram participação no assassinato e disseram ter sido torturados pela polícia.

Os três também acusaram o ex-deputado petista e advogado Luiz Eduardo Greenhalgh, que acompanhou as investigações, de ter colaborado com os policiais durante a suposta tortura.

"Os policiais aceitavam tudo o que ele dizia. Ele queria porque queria porque eu confessasse o crime", disse Rodolfo Rodrigo dos Santos, que afirmou ter sido agredido fisicamente pelo petista.

Greenhalgh chamou de "inverídicas" as alegações. "Eles [os promotores] são testemunhas de que não houve maus tratos durante os depoimentos que resultaram na confissão dos acusados."

DESVIOS

A Promotoria voltou a defender ontem que o assassinato está vinculado a um esquema de desvios de verbas da prefeitura para financiar campanhas do PT.

Para o Ministério Público, o grupo foi contratado pelo ex-segurança Sérgio Gomes da Silva, o Sombra, para ma-

tar o prefeito, que teria descoberto que parte do dinheiro que deveria abastecer o PT foi desviado pelos envolvidos no esquema de corrupção.

Para o promotor Márcio Friggi, as investigações mostraram elo de Sombra com Dionísio de Aquino Severo, também acusado pelo crime e morto no presídio em 2002.

"O Sombra precisava de alguém de fora para fazer o serviço sujo", afirmou Friggi.

A Promotoria sustenta que os telefonemas dos réus mostra que o seqüestro foi tramado e que testemunhas vincularam Sombra ao esquema. A tese vai na contramão das investigações da Polícia Civil, que aponta crime comum.

Os três réus negaram conhecer Gomes da Silva e Severo. Principal acusado, o ex-segurança ainda não foi julgado graças a recursos judiciais. Ele responde ao processo em liberdade e questiona no STF (Supremo Tribunal Federal) o poder de investigação do Ministério Público em casos criminais.

11 MAI 2012

FOLHA DE S. PAULO

Cidade obtém direito de decidir número de vereadores na Justiça

Moradores de Cachoeira do Sul irão às urnas no dia 20; vereadores reclamam

FELIPE BÄCHTOLD
DE PORTO ALEGRE

Moradores do município de Cachoeira do Sul (RS) conseguiram na Justiça a realização de um referendo formal sobre a ampliação das vagas no Legislativo municipal.

Os eleitores vão às urnas no próximo dia 20 para decidir se o município, de 84 mil habitantes, continua com os atuais dez vereadores ou se o número deve subir para 15.

A iniciativa marca uma vitória da mobilização popular para evitar o inchaço das Câmaras pelo país. No caso da cidade gaúcha, partiu da Cacisc, uma associação comercial local, e ainda é contestada pela Câmara Municipal.

A votação terá regras pró-

“ A discordância da população não dá direito ao povo de destituir esse ato

BRUNO MÜLLER
procurador da Câmara

É só fazer um referendo e anular

MARCELO OLIVEIRA
vereador do PP-RS

prias, por ter sido criada a partir de decisão judicial: não será obrigatória, terá organização da prefeitura — e não da Justiça Eleitoral — e as cédulas serão de papel.

Os resultados do Censo 2010 apontando aumento da população serviram de justificativa para Câmaras Municipais pelo país elaborarem leis estabelecendo mais vereadores em suas cidades.

Em Cachoeira do Sul, o acréscimo foi aprovado em 2011, sob os protestos da Cacisc. Com 5.000 assinaturas, a entidade foi então ao Judiciário pleitear um referendo.

O procurador da Câmara, Bruno Müller, diz que a definição do número de vereadores é prerrogativa da Casa. “A discordância de parte da população não dá direito ao povo de destituir esse ato.”

Para o vereador Marcelo Oliveira (PP), a iniciativa abre um precedente negativo.

“Para qualquer matéria votada no Legislativo que não estiverem de acordo, é só fazer um referendo e anular.”

A cidade vive um clima de campanha contra o aumento no número de vereadores. Mas nenhum político pediu votos para o acréscimo de cadeiras até o momento.

11 MAI 2012

GAZETA DO POVO

MP pede que Justus e Curi devolvam R\$ 5,8 milhões

Na sexta ação de improbidade administrativa impetrada pelo Ministério Público do Paraná contra os deputados Nelson Justus e Alexandre Curi por irregularidades cometidas no comando da Assembleia Legislativa, os promotores pedem à Justiça a devolução de R\$ 5,8 milhões aos cofres públicos. Segundo o MP, a 1.^a secretaria, chefiada por Curi, foi transformada em uma "máquina político-eleitoreira". O gabinete chegou a ter 378 funcionários em 2009, como mostrou a série Diários Secretos. O órgão deve entrar com mais uma ação nos próximos dias.

MP pede que Curi e Justus devolvam R\$ 5,8 milhões

Esta é a sexta ação por improbidade administrativa contra os deputados. Eles são acusados de usar a estrutura da Assembleia para benefício próprio

Carlos Kohlbach

O Ministério Público do Paraná ingressou ontem com a sexta ação por improbidade administrativa contra os deputados Nelson Justus (DEM) e Alexandre Curi (PMDB) por envolvimento nas irregularidades mostradas pela Gazeta do Povo e pela RPC TV no escândalo dos Diários Secretos da Assembleia Legislativa.

Na ação, os promotores pedem à Justiça a condenação de Justus e Curi por ato de improbidade, a devolução de R\$ 5,8 milhões aos cofres públicos e o bloqueio de R\$ 17,5 milhões em bens de Curi e outros R\$ 11,6 milhões do patrimônio de Justus para garantir o ressarcimento e pagamento de eventual multa.

O principal foco desta nova ação de improbidade é o gabinete da primeira secretaria da Assembleia, que foi comandada por Curi na gestão passada — de fevereiro de 2007 a fevereiro de 2011.

Mas os promotores adiantam que nas próximas semanas devem entrar com uma ação semelhante, cujo foco será a presidência na gestão de Justus.

Nessa ação, os promotores acusam Curi de usar o gabinete da primeira-secretaria como uma "máquina político-eleitora" em proveito próprio na última eleição para o Legislativo paranaense. Para esta "máquina" funcionar foi necessário aumentar consideravelmente o número de servidores comissionados — com anuência do ex-presidente da Casa, Nelson Justus. Esse aumento foi expressivo: de 22 funcionários, em fevereiro de 2007, até chegar ao ápice de 378 em novembro de 2009. Durante a gestão de Curi, passaram 541 servidores comissionados pelo gabinete. Eles estavam espalhados por pelo menos 88 cidades paranaenses e duas cidades de outros estados (Santa Catarina e São Paulo) — veja infográfico.

Para os promotores, a nomeação de todos eles é nula e por isso o pedido de restituição de R\$ 5,8 milhões (valores atualizados) referentes aos salários desses funcionários. Depois que o escândalo dos Diários Secretos veio à tona, a Assembleia aprovou uma lei limitando para 14 o número de servidores da primeira-secretaria.

O MP entende que funcionários lotados nesse local devem trabalhar exclusivamente na sede da Assembleia, desenvolvendo atividades de auxílio ao primeiro-secretário. Mas na prática, citam os promotores, muitos desses funcionários eram nomeados e recebiam dinheiro público para desempenhar "tarefas de interesse pessoal e político-eleitoral do réu (Alexandre Curi), inclusive com práticas de assistencialismo", diz um trecho da ação. Pelo menos 32 políticos ou ex-parlamentares, que perderam eleição, foram beneficiados com cargos na Assembleia.

Além da questão eleitoral, diz o MP, o gabinete da primeira secretaria teria sido usado também para garantir prestígio e apoio interno de seus pares. Levantamento feito pelos auditores do MP mostra que os servidores eram lotados ali para depois serem cedidos aos deputados. Pelo menos 35 deputados de quase todos os partidos se beneficiaram desta sistemática, inclusive o atual presidente Valdir Rossoni (PSDB), sustenta o MP.

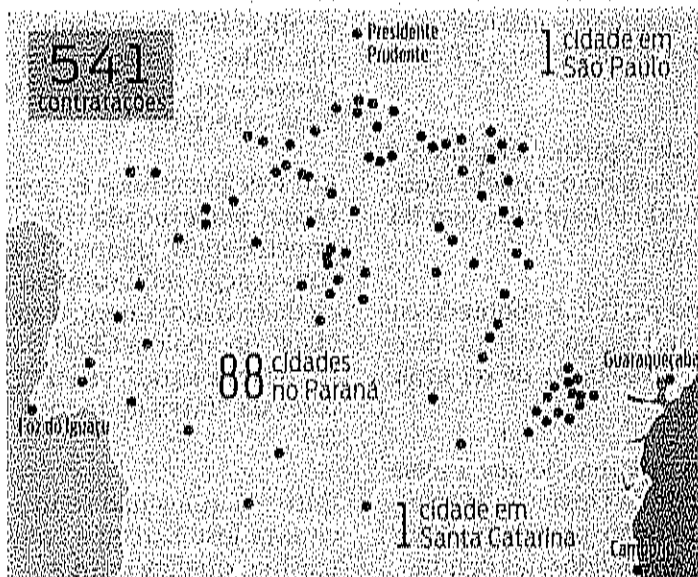
11 MAI 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

REDE DE AGENTES

Levantamento feito pelo Ministério Público mostra que a maioria dos funcionários comissionados contratados por Nelson Justus e Alexandre Curi para trabalhar na primeira-secretaria estava espalhada por cidades do Paraná e até em outros estados.



Almirante Tamandaré, Alto Paraná, Alvorada do Sul, Arapoti, Araucária, Aritanha do Ivaí, Assis Chateaubriand, Atalaia, Balsa Nova, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Cambará, Cambé, Campo Largo, Campo Magro, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Capitão Leônidas Marques, Caramibel, Cascavel, Castro, Centenário do Sul, Cianorte, Clevelândia, Colombo, Conselheiro Marilnick, Contenda, Cornélio Procopio, Curitiba, Curitiba, Dois Vizinhos, Fazenda Rio Grande, Florestópolis, Foz do Iguaçu, General Carneiro, Grandes Rios, Guaraqueçaba, Ibiporã, Icaraima, Irati, Ivaiporã, Ivaté, Jacarezinho, Jaguarina, Jardim do Sul, Jardim Alegre, Joaquim Távora, Lapa, Leopoldina, Lidianópolis, Londrina, Mandaguçu, Manguelinha, Manoel Ribas, Mariluz, Maringá, Medianeira, Nova Tebas, Ourizona, Paranavaí, Pinhais, Piraí do Sul, Piraquara, Pitanga, Ponta Grossa, Porecatu, Primeiro de Maio, Ramilândia, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Santa Fé, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, São Pedro do Ivaí, Sapopema, Sarandi, Tapejara, Telêmaco Borba, Toledo, Tomazina, Tunelras do Oeste, Ventania, Wenceslau Braz, Camboriú e Presidente Prudente

Fonte: Redação. Infografia: Gazeta do Povo.

CONTINUA

PROCESSOS

Órgão promete entrar com nova ação nos próximos dias

O Ministério Público informou que pretende entrar, nos próximos dias, com uma nova ação de improbidade administrativa contra o ex-presidente da Assembleia Nelson Justus (DEM) e o deputado Alexandre Curi (PMDB) pela contratação de supostos funcionários fantasmas. Além dos deputados, os ex-diretores Abib Miguel, José Ary Nassiff e Cláudio Marques da Silva serão alvos desta nova ação. Os promotores vão requerer à Justiça o bloqueio de bens e a condenação dos envolvidos e o ressarcimento de cerca de R\$ 25 milhões – montante que teria sido desviado.

Histórico

Além da ação apresentada ontem pelo MP, Justus e Curi já respondem a cinco ações de improbidade administrativa propostas pelo MP – todas com envolvimento nas denúncias de irregularidades mostradas pela **Gazeta do Povo** e pela RPC TV na série **Diários Secretos**. Foram propostas quatro ações de improbidade, uma para cada grupo familiar que recebia dinheiro da Assembleia mas não trabalhava. A outra ação diz respeito à falta de publicidade dos diários oficiais da Casa. Todas ainda estão tramitando na Justiça Estadual.

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

11 MAI 2012

OUTRO LADO

Deputado afirma que norma só foi criada em 2010

Procurado para comentar a ação do MP, o deputado Alexandre Curl disse que não existia lei que proibisse a contratação de agentes políticos nos gabinetes da Mesa Executiva. "Nunca houve nos últimos 20 anos da Assembleia a proibição de nomeação de agentes políticos em gabinete dos parlamentares e na Mesa Executiva", declarou. Segundo ele, alguns servidores da procuradoria-geral e do cerimonial eram lotados na primeira-secretaria por falta de outro departamento de vínculo.

"Essa proibição começou em 2010 depois que a Assembleia aprovou uma lei, de minha autoria e do Nelson Justus, que criou um organograma. A partir de então, o gabinete da primeira-secretaria pode contar com até 14 funcionários", explicou Curl.

O deputado também negou qualquer favorecimento político. Ele disse que todos os funcionários comissionados da Assembleia foram demitidos em abril de 2010 – depois que as denúncias de irregularidades vieram à tona, na série Diários Secretos. "Todos os funcionários, inclusive os da primeira-secretaria, foram demitidos em abril – seis meses antes da eleição. Não houve favorecimento, pelo contrário, me trouxe prejuízo", contou. "Em 2006, quando eu não era primeiro-secretário, eu fui o deputado mais votado no Paraná. Não há nenhuma relação disso com a eleição", completou.

Justus

A assessoria do deputado Nelson Justus informou que o parlamentar ainda não tomou conhecimento da sexta ação de improbidade movida pelo Ministério Público e que só vai se manifestar depois de conhecer o conteúdo da acusação.

"Todos os funcionários, inclusive os da primeira-secretaria, foram demitidos em abril – seis meses antes da eleição. Não houve favorecimento, pelo contrário, me trouxe prejuízo."

Alexandre Curl, deputado estadual (PMDB)

11 MAI 2012

GAZETA DO POVO

Sinais positivos

O grande teste mesmo, que permitirá medir a extensão da disposição de se passar a limpo as instituições políticas, é o julgamento do mensalão

A pilantragem geral na qual afunda a política brasileira não deixa de provocar um misto de estupefação e revolta na sociedade. Surpreende a desfaçatez com que representantes eleitos com a responsabilidade de defender o interesse coletivo fazem exatamente o contrário, dilapidando o patrimônio público em benefício próprio. O noticiário político vem sendo pródigo em escancarar os desmandos de uma classe que parece se considerar acima de qualquer responsabilização pelos malfeitos cometidos.

Se esse é o cenário que constrange os cidadãos de bem, alguns sinais positivos de que é possível mudar o atual estado de coisas começam a ser percebidos. Resultado da ação de instituições como a OAB, o Ministério Público, a imprensa e de organismos não governamentais, já é possível contabilizar alguns avanços importantes para o resgate da ética na função pública. Assim é que em âmbito estadual, as irregularidades que grassaram na Assembleia Legislativa e na Câmara Municipal de Curitiba foram estancadas, com o afastamento daqueles que diretamente comandavam as falcatruas. É verdade que muita coisa ainda está por ser posta em pratos limpos nesses dois poderes, o que se espera que ocorra com as investigações que estão em curso. De qualquer forma, no novo tempo que se almeja para o meio político paranaense, não pode mais existir lugar para os Bibinhos, Derossos e Cia.

Na esfera federal, a farra de políticos inescrupulosos acostumados com a impunidade vem sofrendo alguns reveses. A começar pela atitude da presidente Dilma Rousseff de defenestrar sete ministros suspeitos de atos ilícitos. O fato mais recen-

te a dominar as manchetes são as relações espúrias que entrelaçam alguns políticos e empresários com o contraventor Carlinhos Cachoeira. O episódio, que espelha bem a que ponto é possível descer o nível da política e dos políticos, ensejou a abertura de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Como foco principal das investigações está o senador goiano Demóstenes Torres, tido até então como um dos paladinos da moralidade no Congresso. Suspeito de utilizar o cargo parlamentar para beneficiar os interesses do bicheiro, Demóstenes teve o processo disciplinar por quebra de decoro parlamentar aprovado no Conselho de Ética do Senado. Diante dos fortes indícios, é dado como certo que Demóstenes perderá o mandato quando da votação em plenário.

Mas outros peixes graúdos também nadaram nas águas de Cachoeira, como os governadores Marconi Perillo (PSDB-GO), Sérgio Cabral (PMDB-RJ) e Agnelo Queiroz (PT-DF), aparecendo ainda no conluio uma empreiteira, a Delta, beneficiária de milhões em obras, tanto no governo federal como em governos estaduais. As evidências de ilícitudes no Imbróglho Cachoeira são inúmeras e o que se cobra da CPMI é a completa apuração. Não é cabível imaginar que os fatos não venham a ser levantados com o máximo rigor, ainda que interesses velados possam pressionar para que tudo acabe em pizza.

Mas o grande teste mesmo, que permitirá medir a extensão da disposição de se passar a limpo as instituições políticas do país, é o mensalão. O caso, de longe o maior escândalo político da história republicana brasileira, precisa ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal o quanto antes, até para evitar que os crimes prescrevam. O golpe tinha como objetivo garantir apoio no Congresso no primeiro governo do ex-presidente Lula, mediante pagamento de mesada aos parlamentares da base de apoio. O ministro José Dirceu, segundo a denúncia do procurador-geral da República, Roberto Gurgel, foi o principal mentor do mensalão, contando para tanto com o conluio de parlamentares, banqueiros, empresários e publicitários. Julgar em tempo hábil os mensaleiros, de forma a banir da vida pública uma penca de maus políticos, será passo considerável na faxina que se espera esteja começando a ocorrer na política brasileira.

De Dilma ao STF,

81 autoridades

são citadas por

grupo de bicheiro

11 MAI 2012

Em depoimento, delegado da PF citou quatro situações de proximidade entre bicheiro e o governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB)

BRASILIA
Das agências

■ O delegado Matheus Mella Rodrigues afirmou ontem, na sessão reservada da CPI do Cachoeira, que durante as interceptações telefônicas feitas na Operação Monte Carlo há 81 autoridades com foro especial citadas nas conversas. Na lista, constam vereadores, deputados federais e estaduais, senadores, secretários de estado, ministros do Supremo Tribunal Federal e até a presidente Dilma Rousseff.

Nos diálogos, o nome do governador de Goiás, o tucano Marconi Perillo, foi citado 237 vezes por pessoas envolvidas no esquema comandado pelo contraventor Carlinhos Cachoeira. A Operação Monte Carlo levou à prisão Cachoeira e seu grupo no final de março.

Segundo o senador Randolfe Rodrigues (PSol-AP), durante o depoimento, o delegado mencionou pelo menos quatro situações que caracterizariam a proximidade do governador tucano com o contraventor. Das conversas gravadas com autorização judicial, a polícia registrou dois telefonemas do governador para o bicheiro e dois encontros.

Na sua exposição, o delegado também disse que foram interceptadas com autorização judicial 260 mil ligações, das quais 17 mil consideradas pela PF como importantes para a investigação. Houve ainda 4 mil ligações fortuitas, quando surgem pessoas que originalmente não tem vinculação direta com os fatos sob apuração.

Ao longo da operação, a Polícia Federal acumulou 250 mil horas de conversas interceptadas do bicheiro Carlinhos Cachoeira e integrantes da organização liderada por ele, disse o delegado. Ele afirmou que na Operação Monte Carlo foram feitas citações de 81 autoridades e que existem 3.753 gravações que tratam e envolvem políticos, como Demóstenes Torres (sem partido-GO).

O delegado também apon-

tou o envolvimento da organização criminosa com setores do governo do Distrito Federal, administrado por Agnelo Queiroz (PT). Segundo a interpretação de Randolfe, as situações são diferentes. Em Goiás, a suspeita recai até sobre o governador. No DF, as acusações estão relacionadas a integrantes do governo.

O deputado Silvío Costa (PTB-PE) discordou da versão de Randolfe sobre o relato do delegado. Eles bateram boca, e o deputado chegou a dizer que o senador estava precisando de "remédio no ouvido".

Mas o deputado Anthony Garotinho (PR-RJ) defendeu a imediata convocação do governador tucano para explicar a ligação de Perillo com o contraventor. "Fazendo uma figura de linguagem: o que dá para entender é que o governador de Goiás era o Cachoeira." Para o senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES), as ligações não provam nada. O peemedebista disse, que, embora acredite que tenha havido uma "promiscuidade" de integrantes do governo de Goiás com o grupo do contraventor, é necessário avaliar a conveniência de convocar autoridades para não se perder o foco das investigações.

"Fazendo uma figura de linguagem: o que dá para entender é que o governador de Goiás era o Cachoeira."

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

11 MAI 2012

4 paranaenses são mencionados em conversas

BRASÍLIA

André Gonçalves, correspondente

■ O delegado da Polícia Federal (PF) Matheus Mela Rodrigues citou quatro paranaenses na lista de 81 nomes que foram mencionados em interceptações de conversas de pessoas ligadas ao grupo do bicheiro Carlinhos Cachoeira durante as investigações da operação Monte Carlo. São eles: o governador Beto Richa (PSDB), o secretário estadual de Segurança Pública, Reinaldo de Almeida César Sobrinho, o deputado federal Fernando Francischini (PSDB) e o prefeito de Cornélio Procopio, Amin Hanouche (PP). As menções não significam o envolvimento deles em irregularidades.

"O delegado afirmou que não houve em nenhum momento indícios contra o governador", disse Francischini, que é membro da comissão.

A reportagem tentou entrevistar Richa, mas ele não foi localizado. "Da parte do governador, essa lista não merece qualquer crédito. Ele já deu declarações anteriores de que não conhece nem jamais teve contato com essas pessoas que apenas usaram seu nome", disse o chefe de gabinete de Richa, Deonilson Roldo.

Conforme revelado pela Gazeta do Povo em 20 de abril, foram interceptados e-mails de dois parceiros de Cachoeira, que planejavam o restabelecimento de uma lo-

teria estadual no Paraná. Um deles era Roberto Coppola, sócio da empresa Larami, que controlou o serviço de loterias on-line do Paraná entre 2002 e 2004. Em 5 de outubro de 2010, Coppola escreveu ao excunhado Adriano Aprigio de Souza sobre um suposto encontro para tratar do assunto com Richa.

Naquela ocasião, Richa negou conhecer qualquer um dos dois e também a realização do encontro. O nome do governador também é citado em conversa de Lenine Araújo de Souza e Miguel Elias Hanna, em 23 de agosto de 2011. Hanna fala sobre levar Cachoeira para conhecer Richa. Não há prova de encontro entre os dois. Hanna menciona um primo que tem no Paraná interessado em participar do esquema. Amin Hanouche confirmou que é primo de Hanna, mas que não tem ligações com Cachoeira.

As menções ao secretário de segurança foram feitas de forma indireta nas conversas de Hanna e Souza, como "o secretário de segurança do estado lá". "Não tenho a mínima ideia do que seja. Nunca estive, nunca conversei e nunca fui apresentado a ninguém dos que são investigados. Não há qualquer referência a meu nome no relatório da operação Monte Carlo", contrapôs o secretário.

Francischini diz que apareceu nas investigações como "vítima". A lista do delegado Rodrigues não contempla o nome do senador Roberto Requião (PMDB), xingado por Coppola no mesmo e-mail em que há citações a Richa.

11 MAI 2012

GAZETA DO POVO

STF diz que acusado de tráfico tem direito a habeas corpus

Segundo os ministros, uma lei não pode vedar a liberdade provisória sem que haja uma avaliação pelo juiz

■ O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou ontem ser inconstitucional um dispositivo da Lei de Tóxicos que proibia a liberdade provisória dos acusados de tráfico de drogas. Por maioria de votos, o STF concedeu um habeas corpus em favor de um preso em flagrante em 2009 por suposto envolvimento com o comércio de entorpecentes.

O STF concluiu que uma lei não pode vedar a liberdade provisória automaticamente sem que a situação específica e concreta seja analisada pelo juiz responsável pelo caso. "Cabe ao magistrado, e não ao legislador, aferir em cada situação, a partir de dados da realidade concreta, se se configura ou não uma hipótese que justifique a prisão cautelar", afirmou o decano do STF, Celso de Mello. Para ele, a lei estaria cerceando a atividade do juiz ao vedar automaticamente a liberdade provisória.

Além disso, os ministros observaram que a Constituição Federal garante o direito à presunção de inocência. O presidente do STF, Carlos Ayres Britto, disse que "a privação da liberdade é uma exceção à regra".

"Cabe ao magistrado, e não ao legislador, aferir em cada situação, a partir de dados da realidade concreta, se se configura ou não uma hipótese que justifique a prisão cautelar."

Celso de Mello, decano do STF.

"A privação da liberdade é uma exceção à regra. A regra é a liberdade."

Carlos Ayres Britto, presidente do STF.

"A regra é a liberdade", afirmou. Como há vários pedidos semelhantes que precisam ser julgados pelo STF, o plenário do tribunal autorizou os ministros a despacharem monocraticamente as ações.

Durante o julgamento, os integrantes do STF citaram decisões anteriores do tribunal sobre prisões relacionadas a crimes. Em uma dessas decisões, o STF declarou inconstitucional um dispositivo do Estatuto do Desarmamento que proibia a liberdade provisória a acusados de posse, porte ou comércio ilegal de armas. "Não confio em uma disposição legal que restringe a liberdade provisória", disse o ministro Cezar Peluso na ocasião

Os integrantes do STF também se basearam em artigos da Constituição Federal e do Código de Processo Penal segundo os quais as decisões judiciais, como as que determinam prisões, devem ser tomadas de forma fundamentada e para garantir as ordens pública e econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação de lei penal.

Antes do STF, a Justiça de São Paulo e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tinham rejeitado o pedido de habeas corpus do acusado de tráfico de drogas. Relator do habeas corpus no STF, o ministro Gilmar Mendes observou que a decisão da Justiça paulista não indicou elementos concretos e individualizados aptos a demonstrar a necessidade da prisão cautelar do acusado.

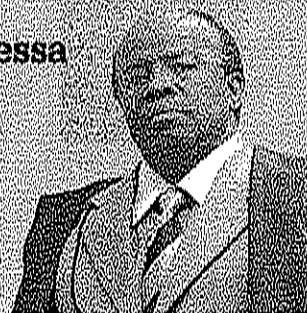
11 MAI 2012

GAZETA DO POVO

Pinga-Logo

"Não há porque convocá-lo para explicar suas atribuições que são constitucionais, são legais. É um agente que goza do mais alto grau da independência funcional, é o titular da ação penal. Ninguém mais detém essa prerrogativa."

Joaquim Barbosa, ministro do STF, explicando porque é contrário à convocação do procurador-geral para depor na CPI-M do Cachoeira.



11 MAI 2012

GAZETA DO POVO

Ex-surfista atacado por tubarão ganha prótese na Justiça

■ O ex-surfista Charles Heltor Barbosa Pires, 34 anos, obteve na Justiça o direito de ter duas próteses biônicas de mãos custeadas pelo estado de Pernambuco. Ele teve as duas mãos arrancadas por um tubarão, há 13 anos, na praia de Boa Viagem, no Recife. Importadas da Escócia por meio de uma fornecedora do Rio Grande do Sul, as próteses custaram R\$ 654 mil e irão permitir a Charles todos os movimentos dos dedos. Nos primeiros testes realizados com as próteses, o ex-surfista sentiu alegria por poder colocar alimentos na boca e apertar a mão das pessoas. "O comando é meu, através do pensamento." Quando sofreu o ataque, as praias do Recife ainda não tinham as placas de proibição de surfe devido à presença de tubarões.

GAZETA DO POVO

Felicidade constitucional

Decisões do STF já levam em conta o princípio à busca da felicidade. PEC da Felicidade pretende incluir explicitamente o direito na Carta

11 MAI 2012

Joana Neltsch, com colaboração de Rayani Mariano e Ana Lulza Prendlin, especiais para a Gazeta do Povo

Alcançar a felicidade pode ser meta individual, sonho de família, lema de empresa ou mesmo promessa de igreja. Os caminhos que cada um escolhe para chegar lá são tão variados quanto os estilos de vida, crenças e ideologias existentes na nossa sociedade. No Brasil, até a mais alta corte tem expressado preocupação com a almejada felicidade do povo. Decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) levaram o direito à busca deste sentimento ou estado de espírito em consideração. E até uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), de autoria do senador Cristovam Buarque, conhecida como a PEC da Felicidade, quer incluir a expressão "busca da felicidade" no texto constitucional.

Ao anunciar seu voto favorável ao reconhecimento de uma união homoafetiva como entidade familiar, em 2006, o ministro Celso de Mello do STF, relator do processo, incluiu entre os princípios fundamentais citados na sua argumentação justamente a busca da felicidade.

O ministro utilizou uma argumentação semelhante ao apresentar uma decisão que determinava que o governo de Pernambuco deveria cobrir os custos de uma cirurgia de implante de marcapasso diafragmático muscular para um rapaz que ficou tetraplégico após sofrer um assalto.

O entendimento foi de que o Estado, ao ter falhado na garantia de segurança pública, era responsável pelas consequências do crime. Sem a cirurgia, a vítima ficaria presa a aparelhos, reclusa em um quarto sem condições mínimas para ser feliz.

Em seu voto, Mello defendeu o "direito de buscar autonomia existencial, desvinculando-se de um respirador artificial que o mantém ligado a um leito hospitalar depois de meses em estado de coma, implementando-se, com isso, o direito à busca da felicidade, que é um consectário do princípio da dignidade da pessoa humana".

O advogado constitucionalista Saul Tourinho Leal, que está construindo sua tese de doutorado sobre este princípio, considera que a atuação do Judiciário, que leva em conta o direito à busca da felicidade, é a mais arrojada. Ele observa que a sociedade atual é muito complexa e as demandas e litígios ocorrem em uma velocidade superior à velocidade das casas legislativas.

Isso leva o Judiciário a assumir um maior protagonismo para lidar com inúmeros campos da vida que não são devidamente regulados ou não estão explícitos na lei, como o direito à busca da felicidade. No Brasil, Leal considera o STF o "centro irradiador" da ideia do direito à busca da felicidade e que "qualquer juiz, qualquer tribunal, quando analisar um caso concreto, pode também aplicar esta fundamentação em suas decisões".

Os juristas entusiastas do direito à busca da felicidade

consideram que ele está diretamente ligado ao princípio da dignidade humana expresso na Constituição, assim como aos direitos sociais, que constam no artigo 6º do texto constitucional. De acordo com esta linha de pensamento, ao se garantir uma vida digna, com as condições mínimas, de acordo com os preceitos constitucionais, se está também garantindo as condições para que as pessoas busquem a felicidade.

Segundo Leal, porém, é necessário ter parcimônia para aplicar este princípio. "Não se pode banalizar. O juiz pode decidir o que quiser evocando a busca da felicidade, mas sempre amarrando a algum outro dispositivo constitucional", frisa. Já para a professora de Direito Constitucional da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Vera Karam, ainda que o direito à busca da felicidade esteja implícito na Constituição, utilizá-lo em uma decisão jurídica é pouco eficaz, pois seria "um argumento fraco, frágil, pouco robusto em relação a outros".

O professor de Direito Constitucional do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba) Dalton José Borba considera que o direito à busca da felicidade é um conceito muito amplo, que pode ser utilizado para embasar decisões diametralmente opostas. "É um terreno muito delicado, qualquer argumento serve para fundamentar a busca da felicidade. Dá margem à subjetividade. Qual o parâmetro para medir felicidade?", questiona.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

11 MAI 2012

ÍNDICE

ONU quer medir desenvolvimento a partir da felicidade

Atualmente, o indicador utilizado para medir a riqueza de um país é o Produto Interno Bruto (PIB). Porém, já existem nações que estão utilizando outros índices, levando em consideração a felicidade da população, para medir o desenvolvimento. No Butão, em 1972, o rei Jigme Singye Wangchuk criou o Índice de Felicidade Interna Bruta (FIB). O indicador avalia o bem-estar da população e aponta os rumos da nação a partir de quatro pilares: desenvolvimento sustentável, proteção do meio ambiente, preservação da cultura e bom governo. A Organização das Nações Unidas (ONU) também está incentivando os países a terem métricas de felicidade e bem-estar. Um relatório produzido durante evento da ONU em Nova York, cujo nome é "Felicidade e Bem-Estar: Definindo um novo paradigma econômico", está na pauta do que será discutido na

Rio+20, em junho. Em abril, a ONU divulgou o Relatório de Felicidade Global, com um ranking de 156 países, em que o Brasil apareceu como o 25º mais feliz. Na primeira posição está a Dinamarca, seguida da Finlândia, Noruega, Holanda e Canadá.

No Brasil, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) também está elaborando um índice para medir a felicidade e o bem-estar. O FIB do Brasil será elaborado pelo núcleo de Estudos de Felicidade e Comportamento Financeiro da FGV, com gestão de Fábio Gallo e Wesley Mendes. A intenção é criar um indicador complementar ao PIB e ao IDH, que leve em consideração a satisfação das pessoas com questões que influenciam sua vida, como transporte, saúde, segurança, educação, acesso à cultura, trânsito, barulho. Por enquanto, os pesquisadores estão na fase do desenvolvimento de metodologia, e pretendem lançar o FIB nos próximos 18 ou 24 meses.

DIREITOS HUMANOS

A evolução dos direitos humanos vai desde as liberdades elementares até conceitos mais subjetivos como direito à busca da felicidade.

1ª GERAÇÃO

Liberdade: direito de ir e vir, direitos civis e políticos e de não interferência do Estado na vida dos indivíduos.

2ª GERAÇÃO

Igualdade: direitos econômicos, culturais e sociais, como saúde, educação e horas extras remuneradas. O Estado passa a ter mais obrigações ao atuar.

3ª GERAÇÃO

Fraternidade: direitos coletivos e difusos, inclusive voltados para as futuras gerações, como o direito à preservação do meio-ambiente.

» O direito à busca da felicidade é considerado por alguns juristas um desdobramento dos direitos humanos de 3ª Geração. Uma corrente defende que o direito à busca da felicidade pode abrir espaço para uma nova geração de direitos;

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

11 MAI 2012

MUNDO

TRAMITAÇÃO

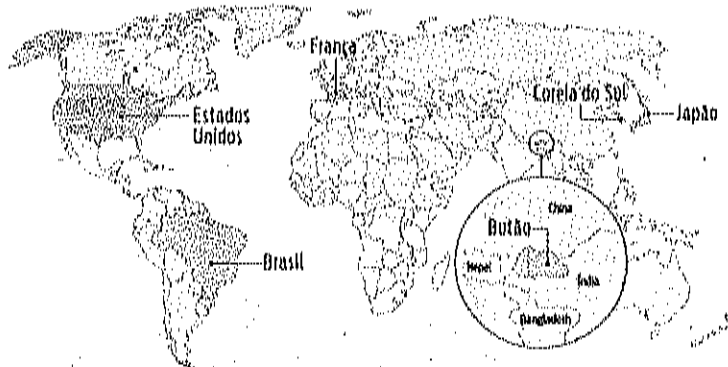
PEC quer garantir que direito fique explícito na Constituição Federal

O direito à busca da felicidade, por enquanto, está apenas implícito na Constituição. Mas uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC 19/10), de autoria do senador Cristovam Buarque (PDT-DF), propõe uma modificação no artigo 6º, que passaria a explicitar que os direitos sociais são "essenciais à busca da felicidade". O objetivo da proposta, segundo o autor, é humanizar a Constituição e dar aos cidadãos a consciência de que os direitos sociais são fundamentais na tentativa de serem felizes.

O senador reconhece que a felicidade é subjetiva e individual, mas defende que cabe ao Estado garantir os meios mínimos para esta busca. "Se há inflação e não há saúde pública, nem educação, isso atrapalha a felicidade. O Estado tem de eliminar os entulhos que atrapalham as pessoas na busca da própria felicidade", diz.

A PEC já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça. A expectativa de Buarque é que a proposta seja analisada pelo plenário ainda neste semestre. O senador diz acreditar que a PEC será aprovada facilmente, apesar de, segundo ele, "ter sido ridicularizada pela mídia" ao receber o apelido de "PEC da felicidade". O parlamentar frisa a importância da palavra "busca", pois a felicidade em si não poderia ser garantida no texto constitucional.

Textos constitucionais, propostas de parlamentares ou interpretação de juristas estão entre as iniciativas que buscam garantir o direito à felicidade



Estados Unidos

Na Declaração de Independência, Thomas Jefferson incluiu a expressão "busca da felicidade". Hoje, mais de 50% das constituições estaduais nos EUA contêm o direito à busca da felicidade no texto.

Japão

A Constituição diz que todas as pessoas têm direito à busca da felicidade, desde que isso não interfira no bem-estar público.

Coreia do Sul

O texto constitucional define que todos têm direito a alcançar a felicidade, que está ligado à responsabilidade do Estado de assegurar os direitos dos indivíduos.

França

O presidente Nicolas Sarkozy criou uma comissão com economistas, cientistas políticos e matemáticos para revisar os parâmetros que medem o progresso, como o Produto Interno Bruto (PIB), e avaliar a satisfação da população.

Butão

Ao assumir o trono, na década de 1970, o rei Jigme Singye Wangchuck lançou um novo método para medir a satisfação da população. O Índice Nacional de Felicidade Bruta (FIB) tornou-se conhecido em todo o mundo e inspira discussões sobre os níveis de satisfação.

Brasil

O STF já vem tomando decisões com base em interpretações que levam em conta o direito à busca da felicidade. O senador Cristovam Buarque tem uma Proposta de Emenda à Constituição para incluir a expressão "busca da felicidade" no artigo 6º da Carta.

ONU

Em 2011, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas aprovou uma resolução em que orienta os governos a darem mais importância à felicidade ao elaborarem políticas públicas e ao medir o desenvolvimento.

Fonte: Dr. Saul Tourinho Leal, doutorando PUC-SP. Infografia: Gazeta do Povo.

11 MAI 2012

GAZETA DO POVO

Prisão do presidente da República: isso é possível no Brasil?

ARTIGO

LOURMIRIO BITTENCOURT TESSEROLI FILHO, advogado e professor do curso de Direito da PUCPR, de cursos preparatórios para concursos públicos e exame da OAB.

A Constituição Federal (CF), promulgada em 5 de outubro de 1988, prevê, fundada na forma de governo republicana, a possibilidade de responsabilização do presidente da República — tanto por crimes de responsabilidade, quanto por crimes comuns. A Carta estabelece uma seção aos crimes de responsabilidade, vale dizer, infrações político-administrativas do presidente da República, que poderão ser cometidas no desempenho da função pública.

Urge salientar que a corte suprema entende que apenas a União dispõe de competência para definição de crimes de responsabilidade. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) assenta que os crimes de responsabilidade se inserem na competência privativa da União para legislar sobre Direito Penal (CF, art. 22, I). A propósito, estabelece a súmula 722 do STF que "são da competência legislativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento."

Registre-se, a condenação do presidente da República pela prática de infrações político-administrativas, que somente será decretada pelos votos

de dois terços dos membros do Senado Federal, em votação nominal aberta, acarretará sanções extrapenais: perda do cargo, com a inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis (CF, art. 52, parágrafo único).

Se o crime comum foi cometido no exercício da função presidencial ou em razão dele, o presidente poderá ser incriminado na vigência do mandato, perante o STF, desde que haja, como já salientado, prévia autorização da Câmara dos Deputados, por 2/3 dos seus membros. Entretanto, se o crime comum é estranho ao exercício da função presidencial, o presidente da República não responderá por ele na vigência do mandato, mas somente após o fim deste.

É possível a prisão do presidente da República, desde que seja proferida uma sentença condenatória pelo STF. Antes disso, jamais! Enquanto não sobrevier a citada sentença, nas infrações comuns, o presidente da República não estará sujeito à prisão (CF, art. 86, § 3º). Tal regra, importante frisar, não pode ser estendida aos governadores e prefeitos (ADI 1.028, j. 19/10/95, DJ de 17/11/95).

No que tange aos crimes comuns, a CF/88 prevê relevantes imunidades e prerrogativas ao chefe do Poder Executivo federal. Anote-se que o presidente da República somente poderá ser processado e julgado, por crimes comuns e de responsabilidade, após a autorização, por maioria de 2/3 dos votos, da Câmara dos Deputados (CF, art. 86, "captus"). Logicamente, a exigência da vênua da "Casa do Povo", pela maioria supra citada, não obsta que inquéritos sejam instaurados pela

autoridade competente, contanto que essas medidas sejam adotadas no âmbito de investigação em curso perante a corte suprema.

Se o presidente da República praticar um crime comum (não de responsabilidade, portanto), há que se verificar se existe pertinência entre o delito e o exercício da presidência. Se o crime comum foi cometido no exercício da função presidencial ou em razão dele, o presidente poderá ser incriminado na vigência do mandato, perante o STF, desde que haja, como já salientado, prévia autorização da Câmara dos Deputados, por 2/3 dos seus membros. Entretanto, se o crime comum é estranho ao exercício da função presidencial, o presidente da República não responderá por ele na vigência do mandato, mas somente após o fim deste.

Exemplo: o presidente da República, como cidadão comum, trafegando pela cidade com o seu veículo, poderá praticar uma infração penal, digamos, um homicídio. Da mesma forma, mas agora no exercício da função presidencial, também poderá praticar um crime contra a vida, um homicídio. Na primeira hipótese, crime comum estranho ao exercício da função presidencial, só haverá a persecução penal após o término do mandato, na seara competente. Impõe-se, nesse caso, a suspensão provisória do feito com a consequente suspensão do prazo prescricional.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

11 MAI 2012

A imunidade do presidente impede, inclusive, sua submissão à prisão (flagrante, preventiva, temporária etc.). Trata-se da irresponsabilidade penal relativa, porquanto a imunidade só abrange infrações penais cometidas antes do mandato, ou durante, sem relação funcional. Na segunda hipótese, na qual o delito de homicídio foi praticado no exercício da função presidencial, poderá haver a incriminação na vigência do mandato executivo, perante o STF, desde que haja prévia vênia da Câmara dos Deputados, por uma maioria qualificada de 2/3 dos seus membros. Após esta autorização, se o STF receber a denúncia ou queixa-crime, o presidente ficará suspenso de suas funções pelo prazo de 180 dias, sem prejuízo do regular prosseguimento do feito. Se condenado pela corte suprema por crime comum, cometido no exercício do mandato, com relação funcional, o presidente sujeitar-se-á à prisão. Frise-se, a expressão "crime comum", segundo o Supremo Tribunal Federal, abrange todas as modalidades de infrações penais, estendendo-se aos crimes eleitorais e às próprias contravenções penais.

Enfim, é possível a prisão do Presidente da República, desde que seja proferida uma sentença condenatória pelo STF. Antes disso, jamais! Enquanto não sobrevier a citada sentença, nas infrações comuns, o presidente da República não estará sujeito à prisão (CF, art. 86, § 3º). Tal regra, importante frisar, não pode ser estendida aos governadores e prefeitos (ADI 1.028, J. 19/10/95, DJ de 17/11/95).

11 MAI 2012

GAZETA DO POVO

Súmula 306 do STJ: violação ao direito dos advogados e a necessidade de sua revogação



JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA, advogado e presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná

A questão da justa e correta remuneração dos advogados é matéria recorrente em todo e qualquer encontro ou debate onde se reúnem dois ou mais advogados, razão de atenção constante da OAB-PR e do seu Conselho Seccional, que recentemente aprovou a correção da tabela de honorários que estava defasada desde 2008, o que é motivo de comemoração.

Ocorre que o advogado, como indispensável à administração da justiça – no rigor da interpretação do artigo 133 da Constituição Federal – tem o direito de ser devidamente remunerado pela sua atividade, que é seguramente uma das mais árduas entre todas as profissões liberais, inclusive como forma de manter a sua independência e a manutenção digna da sua família e de seu escritório.

Neste contexto, impende o reconhecimento de que os advogados brasileiros estão sendo violados no seu direito mais essencial, com a vigência e manutenção da súmula 306 do Superior Tribunal de Justiça, razão pela qual urge um novo e amplo debate nacional e a sua reanálise para propiciar a sua revogação imediata.

A questão é polêmica, mas não é complexa.

Impende o reconhecimento de que os advogados brasileiros estão sendo violados no seu direito mais essencial, com a vigência e manutenção da súmula 306 do Superior Tribunal de Justiça, razão pela qual urge um novo e amplo debate nacional e a sua reanálise para propiciar a sua revogação imediata.

O entendimento em favor da não compensação dos honorários advocatícios sucumbenciais e que a eles devem ser garantidas a autonomia e a natureza alimentar merece prevalecer, sob pena de se continuar imputando ao advogado o pagamento de uma "conta" que não é sua, pela própria essência da previsão legal.

Há clara e evidente impossibilidade de manutenção da referida súmula a qual legitimou a compensação de crédito de naturezas distintas, no caso o crédito decorrente do fruto do labor do advogado com uma obrigação reconhecidamente atribuída à parte no processo judicial. É sabido quem perde a demanda deve arcar com os honorários advocatícios da parte adversa. Há o direito autônomo e legalmente reconhecido do advogado, que é o titular do direito de crédito conquistado com o seu trabalho no processo judicial, que atuou e gerou a fixação dos honorários advocatícios a seu favor.

A súmula 306, editada ao final de 2004, faz uma interpretação equivocada dos institutos jurídicos sob análise, pois pretendeu – como pretende até os dias de hoje – compensar as verbas legalmente estabelecidas aos advogados nos processos judiciais com as verbas devidas pela parte perdedora do processo judicial, o que pela própria natureza alimentar dos honorários advocatícios jamais poderiam estes ser suprimidos dos advogados.

Diz a equivocada súmula do STJ:

"Os honorários advocatícios devem ser compensados quando houver sucumbência recíproca, assegurado o direito autônomo do advogado à execução do saldo sem excluir a legitimidade da própria parte."

A questão já vem gerando grande debate nos tribunais, onde não raro se constata diversos julgamentos adotando fundamentos diversos ao previsto na súmula, o que sem dúvida representa uma luz a ser enxergada: a tentativa de modificar a antiga tendência dos tribunais superiores, que ainda respiravam os antigos ares do Código Civil de 1973, que teve esta disposição revogada pelo Estatuto da Advocacia.

Portanto, concluir que o artigo 21 do Código de Processo Civil na parte que se refere aos honorários advocatícios foi categoricamente revogado pelo artigo 23 do Estatuto da Advocacia é dedução lógica da impossibilidade de convivência entre os dois regramentos legais.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

11 MAI 2012

É direito dos advogados assegurado no Estatuto da Advocacia que:

"Art. 23. Os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor."

O entendimento em favor da não compensação dos honorários advocatícios sucumbenciais e que a eles devem ser garantidas a autonomia e a natureza alimentar merece prevalecer, sob pena de se continuar imputando ao advogado o pagamento de uma "conta" que não é sua, pela própria essência da previsão legal.

Essa opinião, já é defendida por alguns juízes e desembargadores, pela qual a compensação de honorários só seria possível, no âmbito da leitura do artigo 368 do Código Civil em vigor, se eles fossem devidos às partes. Conforme lembra o próprio desembargador Gelson Rolim Stocker do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, "é a própria lei supra mencionada que diz serem os honorários pertencentes ao advogado, como direito autônomo, enquanto que a relação débito/crédito, em casos de sucumbência recíproca, ocorre entre pessoas diversas, afigurando-se de todo inviável a subsunção da comentada norma."

Ainda, importante destacar que o projeto de reforma do Código de Processo Civil já reconhece que os honorários advocatícios sucumbenciais são do advogado e possuem natureza alimentar, conforme se vê:

"Art. 87. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor."

§ 10. Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial."

Essa luta em favor da revogação da súmula 306 do STJ a cada dia ganha mais corpo entre os advogados e juristas brasileiros, o que se espera tenha êxito logo, de forma a não serem obrigados os advogados a arcar com um prejuízo que não lhes cabe.

11 MAI 2012

GAZETA DO POVO

Do jornalismo ao Direito Público

A JORNALISTA JOANA NEUBICH
com colaboração de Raven
Mariano, especialista para a
Gazeta do Povo

ENTREVISTA

CARLOS ARI SUNDFELD,
jornalista e advogado
especialista em Direito Público

Foi o interesse pelas grandes questões públicas que levou o jovem Carlos Ari Sundfeld a estudar jornalismo. Ele queria escrever sobre política e resolveu estudar Direito para complementar a formação. Mas o que era secundário tomou espaço e, hoje, o advogado Carlos Ari Sundfeld se tornou um dos principais especialistas em Direito Público do Brasil. O jurista é fundador e presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP), professor na Fundação Getúlio Vargas (FGV) e na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Sundfeld falou por telefone com a reportagem da Gazeta do Povo. Na entrevista, ele criticou o excesso de ministérios no Brasil e a atuação do Supremo Tribunal Federal (STF).

Em 2010, após escândalos de quebra de sigilo fiscal na Justiça Federal, o senhor disse que o Ministério Público (MP) se encolheu diante do presidente da República. Sua opinião, hoje, é a mesma?

O Ministério Público não age como uma instituição. No fundo, cada deliberação é de um procurador, um promotor. Então isso faz com que haja uma grande flutuação em função de quem é o membro do MP que está com a peteca na mão. No nosso modelo de go-

"No nosso modelo de governo, o presidente tem certo papel imperial. É muito difícil um procurador-geral da República iniciar uma ação penal contra o presidente. A não ser que a opinião pública tenha virado completamente, como aconteceu no caso Collor."

"Nós tendemos a achar que da decisão do Supremo resultam efeitos muito concretos. Não é verdade. O Supremo tem mais um papel retórico, de introduzir um argumento de autoridade em uma discussão, do que de fazer diferença efetiva."

"O Ministério Público não age como instituição. Cada deliberação é de um promotor. Há uma grande flutuação em função de quem é o membro do MP que está com a peteca na mão."

verno, o presidente tem certo papel imperial. É muito difícil um procurador-geral da República iniciar uma ação penal contra o presidente. A não ser que a opinião pública tenha virado completamente, como aconteceu no caso Collor.

O senhor já manifestou a opinião de que existem ministérios demais no Brasil. Quais são os principais problemas que isso gera para a administração?

Cada ministro acaba sendo representante de um segmento, tem uma agenda própria, pertence a um partido, representa um grupo de interesses diferentes. Os temas na administração federal demoram muito para serem decididos. O que o governo tem buscando nos últimos anos é fazer

da Casa Civil um órgão de coordenação. Mas é muito difícil articular quando as pessoas que estão defendendo os interesses contrapostos são os próprios ministros, representantes de partidos políticos.

Como o senhor avalia o atual papel do Supremo Tribunal Federal (STF)?

O STF tem entrado cada vez mais em assuntos polêmicos e políticos. Nós tendemos a achar que da decisão do Supremo resultam efeitos muito concretos. Não é verdade. O Supremo tem mais um papel retórico, de introduzir um argumento de autoridade em uma discussão, do que de fazer diferença efetiva. E as decisões têm sido tomadas de maneira muito apertada. Os resultados finais não são muito claros.

E esse fenômeno gera insegurança jurídica?

Sim, de forma brutal. Todas as decisões do Supremo são como uma norma, uma lei. O método de decidir do STF, porém, não consegue gerar decisões com esse nível de clareza que as leis têm de ter. Os tribunais têm tido uma dificuldade imensa de aplicar o precedente com repercussão geral. O Supremo está adotando um método de decisão que gera insegurança: você não sabe o que o Supremo decidiu e nem qual é o fundamento.

Como o senhor optou pelo Direito como carreira?

Eu comecei estudando jornalismo, queria ser jornalista de política. Afim de resolver fazer outra faculdade que me ajudasse a trabalhar na política e escolhi Direito. Acabei abandonando o curso de jornalismo e fiquei por incompetência até hoje nisso [risos]. No fundo, trabalho com as grandes questões públicas com as quais eu queria trabalhar. Eu não queria ter vida política, nunca pensei nisso, mas eu queria trabalhar com ela.

11 MAI 2012

GAZETA DO POVO

Processo eletrônico e informatização em debate na UFPR

¶ Com o tema "O Poder Judiciário e a Sociedade da Informação", o 1º Congresso do Grupo de Pesquisa Interdisciplinar em e-Justiça da Universidade Federal do Paraná (UFPR) acontece entre os dias 16 à 18 de maio na capital paranaense. A ideia é debater o tema no âmbito das reformas atuais do Poder Judiciário no Brasil. O evento será realizado no auditório da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPR (Rua Doutor Falve, 590) e na Faculdade de Direito da UFPR (Praça Santos Andrade, 50). Informações e inscrições pelo site www.ejustica.ufpr.br. O grupo e-Justiça da UFPR é formado a partir do programa especial de pesquisa conjunto entre a Capes e o CNPq.

Curitiba sedia III Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral

¶ O Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade) e as Faculdades Integradas do Brasil (UniBrasil) realizam em Curitiba, entre os dias 17 e 19 de maio, o III Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. A expectativa da organização é receber cerca de 900 participantes dos 27 estados brasileiros para debater o tema "Eleições Municipais e a Lei da Ficha Limpa". Informações sobre a programação e inscrições podem ser obtidas no site www.iprade.com.br. O evento acontece no auditório principal do complexo FIEP, localizado na Comendador Franco (Avenida das Torres, 1341, Jardim Botânico).

Simpósio discute a Constituição e as novas codificações

¶ Entre os dias 24 e 26 de maio acontece, em Curitiba, o X Simpósio Nacional de Direito Constitucional, com o tema Constituição e as Novas Codificações. O evento, realizado pela Academia Brasileira de Direito Constitucional, será feito no Teatro Guaíra (Rua Conselheiro Laurindo, s/nº). Entre os conferencistas, estarão a corregedora nacional de Justiça, a ministra do Superior Tribunal de Justiça Ellana Calmon, o ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes e o professor catedrático da Universidade de Coimbra José Joaquim Gomes Canotilho. Informações e inscrições pelo site www.abdconst.com.br

FGV promove Semana do Direito na capital paranaense

¶ Do 21 a 24 de maio, o ISAE/FGV realiza a Semana do Direito, com palestras gratuitas. As inscrições, para os encontros, que serão comandados por professores da FGV-Direito do Rio de Janeiro, já estão abertas. Entre os temas que serão abordados estão: terceirização, negócios no Direito Tributário, responsabilidade civil e desequilíbrio contratual. As palestras são gratuitas e acontecem sempre às 19 horas, na sede do ISAE/FGV (Avenida Visconde de Guarapuava, 2943). As inscrições podem ser feitas pelo e-mail eventos@isaebrazil.com.br. Mais informações www.isaebrasil.com.br.

Horas "in itinere". Limitação por norma coletiva. Possibilidade.

¶ É válida cláusula coletiva que prevê a limitação do pagamento das horas *in itinere*, em atenção ao previsto no art. 7º, XXVI, da CF. Com esse entendimento, a SBDI-1, por maioria, conheceu dos embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, negou-lhes provimento, reafirmando a jurisprudência da Subseção no sentido de considerar válida cláusula de acordo coletivo que limita o pagamento das horas gastas no percurso até o local de trabalho a uma hora diária, conquanto o contexto fático delineado nos autos tenha revelado que o tempo efetivamente gasto pelo trabalhador até o local da prestação de serviços fora, em média, de duas horas e quinze minutos. Vencidos os Ministros Lelio Bentes Corrêa, relator, Renato de Lacerda Paiva, José Roberto Freire Pimenta e Delaíde Miranda Arantes, que admitam a possibilidade de a norma coletiva estabelecer tempo fixo para fins de pagamento das horas *in itinere*, desde que constatada a devida proporcionalidade em relação ao tempo efetivamente gasto no percurso. (TST-E-RR-471-14.2010.5.09.0091, SBDI-1, rel. Min. Lelio Bentes Corrêa, red. p/ acórdão Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho, 15.3.2012.)

Conversão de penas. Ausência. Condenado.

¶ Para a conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade, é necessária a oitiva prévia do condenado, pois sua ausência viola o direito da ampla defesa e do contraditório. Assim, configurado o constrangimento ilegal, por maioria, determinou-se a anulação da decisão que fez a conversão para que outra, com a devida oitiva do condenado, seja proferida. Precedente citado: HC 27.545-RJ, DJ 20/9/2004, e HC 97790-RJ, DJe 3/11/2009. HC 209.892-PR, Rel. Min. Vasco Della Giustina, julgado em 17/4/2012.

11 MAI 2012

TJ-RS GAZETA DO POVO

Equívoco da autora e a falta de bom senso da concessionária do pedágio

RESPONSABILIDADE CIVIL. PRAÇA DE PEDÁGIO. RETENÇÃO DE CONDUTORA. FALTA DE BOM SENSO DOS PREPOSTOS DA RÉ DIANTE DA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. DANO RECONHECIDO. QUANTUM. MANUTENÇÃO. Caso em que a autora, ao pretender buscar seu filho adolescente que estava numa festa de aniversário, errou a entrada do local onde ocorria o evento, tendo, em razão do equívoco, ingressado na praça de pedágio. Por estar sem dinheiro, teve seu veículo retido até que um conhecido seu viesse efetuar o pagamento. Falta de bom senso dos prepostos da ré para lidar com a excepcional situação, quando deveriam ter facilitado a passagem, pois era madrugada e o filho menor da autora estava no seu aguardo. *In casu*, a autora não pretendia a dispensa do pagamento, mas que lhe fosse possibilitada o retorno em outro momento, tendo ofertado em garantia documentos pessoais que ficariam retidos. Situação que impôs constrangimento à autora, apto ao reconhecimento do dano moral. Ausente sistema de tarifamento, a fixação do montante indenizatório ao dano extrapatrimonial está adstrita ao prudente arbítrio do julz. *Quantum* mantido. Desproveram os recursos. Unânime. (Apelação Cível, Déclina Câmara Cível, Nº 70039116793, Porto Alegre, 29 de março de 2012.)

Análise

O pedágio e outros valores

Que solução deve ser dada a hipótese de uma mãe que, ao buscar seu filho durante a madrugada, erra o caminho e depara-se, sem nenhum dinheiro, com uma praça de pedágio?

A primeira resposta poderia ser a liberação do veículo independente de qualquer pagamento. Tal hipótese, entretanto, ofende a lógica do mercado. Uma concessionária de rodovias sobrevive das tarifas e o conhecimento, pelos usuários, de que a mera alegação de inexistência de recursos é suficiente para o não pagamento do pedágio faria surgir um universo de não pagantes, que resultaria na quebra da concessionária ou no aumento da tarifa dos usuários pagantes.

A segunda resposta seria então: a retenção do veículo até o pagamento. Tal opção, todavia, ofende a racionalidade jurídica. Ainda que a legislação imponha o pagamento do pedágio e que não haja qualquer dispositivo legal que trate especificamente da ausência de recursos para tanto, o Direito brasileiro afasta essa resposta.

A uma porque eventual evasão da praça de pedágio é punível com multa e não com apreensão do veículo (C.T.E. art. 209), a duas porque a concessionária não possui poder para promover a execução forçada de seus créditos, a três porque a interpretação da lei e dos contratos, inclusive em casos de omissão, é hoje iluminada por princípios que restringem a racionalidade econômica em face de ideais de justiça consignados na Constituição.

Deve-se destacar, outrossim, que a racionalidade econômica não pode ser simplesmente desconsiderada pela lei, sob pena de resultados trágicos, como os mencionados na primeira resposta. Por isso, muitas concessionárias têm adotado mecanismos alternativos de cobrança, como a geração de boleto bancário para pagamento do pedágio em determinado prazo, sob pena de protesto e cobrança judicial do título.

No caso em tela, ao impor o pagamento de indenização por danos morais pela concessionária que retém o veículo até que alguém viesse pagar o pedágio, o Poder Judiciário corrigiu a resposta dada pela concessionária, que fez tabula rasa da dignidade de uma mãe em profunda arrecadação de uma porção de moedas.

Fernando Borges Mânica, advogado, doutor em Direito do Estado pela USP, professor titular de Direito Administrativo da Universidade Positivo.

11 MAI 2012

FOLHA DE LONDRINA
'APADRINHAMENTO'

Justus e Curi são alvos de nova ação judicial

Ministério Público denuncia atuais deputados estaduais por improbidade administrativa devido à contratação irregular de comissionados no período que ambos ocupavam os cargos de presidente e primeiro secretário da Assembleia Legislativa. De 2007 a 2010, 541 pessoas teriam passado pela Casa sem qualquer controle.

Promotoria pede ainda devolução de R\$ 5,8 milhões aos cofres públicos.

FOLHA DE LONDRINA

Justus e Alexandre Curi respondem a nova ação

Aumento indiscriminado de cargos em comissão terá que ser explicado; MP pede devolução de R\$ 5,8 milhões

11 MAI 2012

Curitiba - Os deputados estaduais Nelson Justus (DEM) e Alexandre Curi (PMDB) vão responder a uma nova ação cível pública proposta pelo Ministério Público (MP) do Estado, relacionada à contratação irregular de funcionários para a Assembleia Legislativa (AL) do Paraná, no período em que eles eram presidente e primeiro secretário da Casa, respectivamente. A ação proposta ontem, por ato de improbidade administrativa, é voltada especificamente à contratação de servidores - que podem ser "fantasmas" - para a primeira secretaria da AL, no período de 2007 a 2010.

O MP sustenta que, com o conhecimento e a concordância do então presidente da AL, houve nomeação indiscriminada para cargos em comissão na primeira secretaria, em funções que não eram de chefia, direção ou assessoramento superior, como determina a Constituição Federal para especificar os comissionados. A Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público conseguiu comprovar que houve um aumento significativo no número de servidores comissionados neste setor da AL: no primeiro mês de gestão de Justus e Curi na mesa diretora da AL - em

fevereiro de 2007 - os comissionados saltaram de 22 para 42, atingindo o ápice em novembro de 2009, quando a primeira secretaria abrigava então 378 servidores comissionados. Entre fevereiro de 2007 e abril de 2010, teriam passado pela primeira secretaria 541 pessoas, sem controle sobre local (essas pessoas estariam espalhadas por diferentes cidades do Paraná) e horário de trabalho.

Alguns servidores da primeira secretaria, inclusive, foram cedidos informalmente a outros setores da administração pública. O MP aponta que houve contratação por "interesse pessoal e político-eleitoral" de Curi. Na ação, os promotores pedem a condenação dos deputados por improbidade administrativa e ressarcimento no total de R\$ 5,8 milhões. A reportagem ligou para o gabinete dos dois parlamentares ontem para que eles pudessem comentar a nova acusação, mas não obteve retorno até o fechamento desta edição.

Mais acusações

As acusações contra Justus e Curi não acabaram. Para os próximos dias, o MP prepara uma nova ação contra os dois. Ainda relacionado ao caso dos atos secretos da AL - que envolviam a contratação de fun-

cionários fantasmas para a administração pública e desvio de recursos -, o MP deve propor uma ação em complemento aos processos que já estão em andamento, em relação aos "fantasmas" vinculados às famílias Leal de Matos, Bastos Pequeno e Gbur Oliveira. Além dos dois parlamentares, a ação vai abranger os ex-diretores da AL Abib Miguel, José Ary Nassif e Claudio Marques da Silva, relativos aos núcleos de "fantasmas" que envolviam as famílias Vosilk, Bordignon e Schabatura. O MP vai pedir a condenação dos requeridos por improbidade administrativa e a devolução de R\$ 25 milhões.

Com essas duas novas ações, já são sete as ações civis públicas protocoladas pelo MP em relação ao caso dos atos secretos da AL: uma para responsabilizar a antiga administração pela não publicação de diários oficiais e pela publicação de diários avulsos, uma ação combinatória para obrigar a publicação de todos os atos em Diário Oficial e as demais relacionadas aos núcleos familiares.

CONTINUA

11 MAI 2012
FOLHA DE LONDRINA
CONTINUAÇÃO



Segundo o MP, Nelson Justus autorizava contratações: em novembro de 2009, a primeira secretaria abrigou 378 comissionados

1 1 MAI 2012

FOLHA DE LONDRINA

Justiça afasta prefeito de Santa Amélia pela 2ª vez

**Defesa nega que prefeito esteja
atrapalhando o processo;
acusação é de desvio de
recursos de impostos**

Em menos de 15 dias, o prefeito de Santa Amélia (Norte Pioneiro), Roderjan Luiz Inforjato (PSD), foi afastado do cargo duas vezes. A mais recente decisão de afastamento, relacionado a uma ação por ato de improbidade administrativa, foi proferida no dia 4 de maio pela juíza Larissa Alves Gomes Braga, da Comarca de Bandeirantes, que determina, ainda, a indisponibilidade de bens do prefeito. Além dele, outras cinco pessoas são requeridas na ação, por suposto desvio de recursos oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Roderjan, que já está afastado da função, ainda não foi citado sobre essa nova decisão.

A ação é assinada pelos promotores de Justiça Kele Cristiani Dlogo Bahena, Joel Carlos Belfa e Virgínia Gracia Prado Domingues. De acordo com eles, um funcionário recebia o pagamento dos tributos, mas não repassava os valores ao município.

Em relação à motivação dos afastamentos, o advogado do prefeito, André Vianna, negou que Roderjan estivesse atrapalhando as investigações, "muito menos coagindo testemunhas". Segundo Vianna, o último processo "é recente, de abril, e não houve sequer tempo para que ele apresentasse a defesa". O advogado apresentou recurso ao Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná para reverter as decisões contra Roderjan.

De acordo com o Ministério Público (MP), o prefeito já havia sido afastado do cargo no final de abril, durante investigação sobre supostas ilegalidades na nomeação de dois filhos de um ex-prefeito municipal, que teriam ocupado cargos comissionados, porém, sem desempenhar as funções. O MP aponta, ainda, que além de ocuparem os cargos comissionados, eles "foram efetivados no serviço público através de concursos fraudados".

11 MAI 2012

FOLHA DE LONDRINA

90 são libertados em mutirão no Complexo Médico Penal

Curitiba - Mais de 90 entre os 431 condenados por crimes leves e que recebem tratamento mental no Complexo Médico Penal (CMP) do Paraná, em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), estão sendo libertados pelo mutirão carcerário promovido Justiça do Paraná, que começou ontem e termina hoje.

O objetivo é soltar detentos que já deveriam ter deixado a prisão, mas que permanecem no local por falta de avaliação. O complexo é o único do Estado que abriga presos com problemas mentais.

Como foram condenados por crimes leves, os presos receberam dos juízes medidas de internação, sem pena fixa. A autorização para sair depende do acompanhamento judicial caso a caso. Conforme a direção do CMP, uma equipe interdisciplinar - com psiquiatras, psicólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais - avalia a situação de todos os presos a cada ano.

Outro mutirão foi realizado em novembro do ano passado. De acordo com Moacir Dalla Costa, juiz titular da 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba, na ocasião 54 internos ganharam a liberdade.

Segundo o diretor do CMP, Roberto da Cunha Saraiva, 11 internos conseguiram vagas em casas terapêuticas. Saraiva também destacou

que uma comissão formada por integrantes das secretarias do Estado deve se reunir hoje, pela primeira vez, para analisar a situação dos presos que foram abandonados pelas famílias. "Queremos que as outras secretarias tomem conhecimento da situação. É uma questão de saúde pública, e todos devem estar conscientes", disse. A comissão também vai estudar maneiras de tentar localizar as famílias dos internos. "Temos casos em que os parentes mudaram de endereço ou cidade e não nos avisaram para manter contato. Simplesmente sumiram. É triste, mas acontece", completou o diretor.

Uma mulher de 25 anos, que passou três anos no CMP após ser presa com pequenas quantidades de cocaína e crack, na cidade de Rio Negro (Sul), diz que quer mudar de vida. Ela pretende fazer curso técnico de enfermagem e retomar aos estudos. Na instituição ela passava o tempo trabalhando com limpeza e estudava sempre que podia. Hoje, a mãe dela vai buscá-la em Pinhais: "Fui presa, era usuária, mas agora quero mudar."

11 MAI 2012

FOLHA DE LONDRINA

Auditor é condenado a 35 anos de prisão

Curitiba - Um auditor fiscal da Receita Estadual do Paraná foi condenado a 35 anos de prisão, ao pagamento de R\$ 54 mil reais (398 dias-multa) e à perda do cargo pelo crime de inserção de dados falsos em sistema de informação. A decisão foi do juiz da 11ª Vara Criminal de Curitiba, Antonio Carlos Schiebel Filho.

O auditor foi processado pela Promotoria de Justiça de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária, em fevereiro de 2011, e a sentença foi publicada em 16 de abril deste ano. Segundo o MP, o auditor alterava contas correntes fiscais de contribuintes de Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), através do uso de senha e chave exclusivas dos servidores da Receita.

As fraudes foram detectadas pela Corregedoria da Receita Estadual, no período de julho de 2008 a fevereiro de 2010. Elas teriam beneficiado cinco empresas e causado prejuízo de R\$ 1,6 milhão ao Estado. O réu ainda pode recorrer da decisão. Segundo a Secretaria Estadual de Fazenda, todas as denúncias envolvendo auditores fiscais são investigadas.

1 1 MAI 2012

FOLHA DE LONDRINA

Liberdade provisória para caso de tráfico

Brasília - O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou nesta quinta-feira inconstitucional um dispositivo da Lei de Tóxicos que proibia a liberdade provisória dos acusados de tráfico de drogas. Por maioria de votos, o STF concedeu um habeas corpus em favor de um preso em flagrante em 2009 por suposto envolvimento com o comércio de entorpecentes.

O STF concluiu que uma lei não pode vedar a liberdade provisória automaticamente sem que a situação específica e concreta seja analisada pelo juiz responsável pelo caso. "Cabe ao magistrado, e não ao legislador, aferir em cada situação, a partir de dados da realidade concreta, se se configura ou não uma hipótese que justifique a prisão cautelar", afirmou o decano do STF, Celso de Mello. Para ele, a lei estaria cerceando a atividade do juiz ao vedar automaticamente a liberdade provisória. Além disso, os ministros observaram que a Constituição Federal garante o direito à presunção de inocência. O presidente do STF, Carlos Ayres Brito, disse que "a privação da liberdade é uma exceção à regra". "A regra é a liberdade", afirmou. Como há vários pedidos semelhantes, o plenário do tribunal autorizou os ministros a despacharem monocraticamente as ações.

FOLHA DE LONDRINA

CLÁUDIO HUMBERTO

11 MAI 2012

Desembargador questiona obra da Delta no TJ-RJ

O desembargador Siro Darlan revelou que o presidente do Tribunal de Justiça do Rio, desembargador Manuel Alberto Rebêlo, negou-lhe informações sobre obras supostamente irregulares da Delta Construções naquela corte. Segundo Darlan, Rebêlo contestou sua legitimidade para fazer o pedido, afirmando que o Tribunal de Contas do Estado atestou a legalidade de contratos e licitações da empresa.

Legitimidade

Para o desembargador Siro Darlan, "qualquer cidadão tem legitimidade para pedir prestação de contas do uso do dinheiro público".

Ministros do STF apoiam Gurgel e o PT recua

Diante da defesa pública de ministros do Supremo Tribunal Federal ao procurador-geral da República, Roberto Gurgel, o PT recuou da decisão de tentar convocá-lo a depor na CPI mista do Cachoeira. O partido entendeu como "recado" o forte apoio ao procurador, às vésperas do julgamento do mensalão. Os petistas acusam Gurgel de engavetar por dois anos as investigações da Operação Vegas, da PF.

Defesa de qualidade

Dos 11 ministros do STF, cinco defenderam Gurgel Carlos Ayres Britto, Celso de Mello, Luiz Fux, Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski.

Fera ferida

O PT ficou ainda mais acuado após Roberto Gurgel declarar que está sofrendo retaliação daqueles que temem o julgamento do mensalão.

MAZZA

Eleitorado

TRE fechou o censo eleitoral de Curitiba: 1 milhão 185 mil 556 eleitores. Dos 211 com títulos cancelados (biometria) 50.600 resolveram a parada. Restaram 160 mil cancelados.

Militão

Fórum Trabalhista

Jantar em comemoração ao novo Fórum da Justiça do Trabalho em Londrina acontecerá hoje, a partir das 20 horas, no Restaurante Serafini.

Com a presença do seu presidente, desembargadores e juízes.

11 MAI 2012

O ESTADO DE S. PAULO

A União e o reajuste da Justiça

Ao não incorporar as propostas salariais do Poder Judiciário ao projeto de lei de Orçamento para 2012, a presidente Dilma Rousseff tomou uma decisão inédita e polêmica. Ao justificar a inconstitucionalidade, a equipe econômica do governo alegou que a União não dispõe de recursos para aumentar os vencimentos dos magistrados federais e servidores judiciais, que estão entre as corporações mais bem remuneradas na administração pública. Por sua vez, alegando que cabe ao Congresso e não ao Executivo deliberar sobre as prioridades do Orçamento, entidades de juízes e serventuários recorreram ao STF.

A Associação Nacional dos Agentes do Setor de Segurança do Poder Judiciário (Agepoljus), por exemplo, entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade por omissão da presidente da República, pedindo ao Supremo que obrigue o Executivo a mandar para o Congresso a versão original da proposta de orçamento do Judiciário que foi apresentada em 2011 pelo então presidente do STF, ministro Cezar Peluso. Essa ação suscita dois problemas. O primeiro é que o Orçamento de 2012 já foi aprovado pelo Congresso, podendo a sua anulação, pelo STF, ser desastrosa para as finanças públicas. O segundo problema é que os ministros do Supremo terão de decidir um caso no qual têm interesse direto.

No ano passado, eles reivindicaram um aumento de 20%,

o que elevaria seus vencimentos de R\$ 26,1 mil para R\$ 32 mil. "O que está em jogo não é pecúnia, não é dinheiro, não é gasto. O que está em jogo é o princípio do equilíbrio, que se faz ao mundo jurídico, para que não haja supremacia de Poderes que estão no mesmo patamar", disse, na ocasião, o ministro Marco Aurélio Mello. Em abril, às vésperas de passar a presidência do STF para o ministro Ayres Britto, Peluso acusou Dilma de "desprezar a Constituição" e criar "tensão institucional" nas relações entre os Poderes. Segundo ele, as discussões que manteve com a

Decisão da presidente sobre orçamento do Judiciário cria tensão entre instituições

presidente, por causa do Orçamento de 2012, foram o episódio mais difícil de sua gestão. "O Executivo pode dizer se é contrário ou não, mas tem de encaminhar a proposta do Judiciário ao Congresso. O tribunal teve de tomar uma atitude em defesa de suas prerrogativas constitucionais", disse Peluso ao jornal *Valor*.

A ação impetrada pela Agepoljus foi recebida pelo STF e o relator Joaquim Barbosa a submeteu à avaliação do procurador-geral da República, Roberto Gurgel, como determina a legislação. Gurgel, que já defendeu o reajuste salarial dos ministros do STF em várias entrevistas, foi coerente. Em seu parecer, ele considerou inconstitucional a decisão de Dilma de não

incorporar a proposta do Judiciário ao Orçamento da União de 2012. "Parece fora de dúvida que o procedimento (*por ela*) adotado está em desconformidade com o tratamento que a Constituição confere ao tema." Mas, como o Orçamento de 2012 já está em execução, ele teve o bom senso de sugerir à presidente que incorpore as propostas do Judiciário no Orçamento de 2013. "A solução é a que melhor se amolda ao princípio da legalidade do Orçamento, além de sinalizar uma perspectiva que põe ênfase na tarefa coletiva de zelar pela Constituição", disse Gurgel.

Como os salários dos ministros do Supremo constituem o teto do funcionalismo público, se a Corte julgar favoravelmente o recurso da Agepoljus, a decisão acarretará uma despesa adicional de R\$ 8,3 bilhões na folha de pagamento da União, segundo cálculos do Ministério do Planejamento. Preocupada com os efeitos jurídicos e financeiros desse julgamento, Dilma pediu aos ministros da Justiça, Martins Cardozo, e do Planejamento, Miriam Belchior, e ao advogado-geral da União, Luís Inácio Adams, para que façam a defesa do governo e evitem uma crise institucional. Para alguns assessores da presidente, a sugestão do procurador-geral da República é a solução mais razoável para o problema, pois permite ao Executivo enviar a proposta orçamentária da Justiça ao Congresso só em 2013, sem comprometer o Orçamento de 2012. E, no Legislativo, o governo poderia mobilizar a base aliada para derrubá-la.

11 MAI 2012

O ESTADO DE S. PAULO

O golpe dos mensaleiros

É de todo verossímil o argumento do procurador-geral da República, Roberto Gurgel, segundo o qual "pessoas que estão morrendo de medo do processo do mensaleiro" estão por trás das tentativas de convocá-lo a depor na CPI do Cachoeira. A razão invocada é a demora de Gurgel em pedir ao STF abertura de inquérito contra o senador golano Demóstenes Torres por suas ligações com o contraventor Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

Na realidade, o procurador está na mira do PT e do ex-presidente Lula pelo menos desde que começou a ganhar corpo a possibilidade de iniciar-se em breve o julgamento dos 38 réus, a começar pelo ex-ministro e deputado cassado José Dirceu, do esquema de corrupção que Gurgel considera "o maior atentado à democracia brasileira". O intento de intimidá-lo e, no limite, desmoralizá-lo antecede o escândalo que levou à CPI – e foi uma das razões por que o PT se bateu por sua criação.

Ainda que os parlamentares que defendem a convocação de Gurgel se movessem exclusivamente pela busca da verdade, ela esbarra em dois obstáculos substanciais. O primeiro é de natureza jurídica. Se viesse a depor, ele ficaria inabilitado a conduzir a ação contra Demóstenes. Ninguém, decerto, é insubstituível, mas a mudança reduziria as chances de sucesso da ação. Na CPI, há quem sugira, para contornar essa dificuldade, que se convoque no seu lu-

gar a subprocuradora Cláudia Sampaio Marques. Foi ela quem recebeu o relatório da Operação Vegas, da Polícia Federal, que poderia incriminar o senador há mais tempo. Cláudia é casada com Gurgel.

Mas a manobra não eliminaria a segunda barreira, de natureza política: a CPI foi constituída para investigar os elos de Cachoeira com agentes públicos e privados – funcionários, políticos, empresários e outros profissionais –, não para investigar o procurador-geral ou a subprocuradora. Se o fizesse, não só se descaracterizaria, como as suas conclusões dificilmente pode-

A CPI, afinal, não é para investigar as razões de Gurgel, mas a batotagem de Cachoeira e políticos

riam produzir efeitos práticos no âmbito da Justiça. Qualquer iniciativa contra Gurgel deve se radicar no foro apropriado, o Conselho Nacional do Ministério Público. A questão de fundo, de todo modo, são as dúvidas sobre a sua conduta no caso.

Em 15 de setembro de 2009, chegou à Procuradoria o relatório da Operação Vegas. Segundo disse à CPI o delegado Raul Alexandre Marques Souza, da Polícia Federal, Cláudia informou ao órgão que não havia encontrado no texto elementos que justificassem uma investigação sobre Demóstenes. Passados dois anos e meio, em 27 de março último – cinco dias depois de [CAPITULAR]O Globo publicar as primeiras gravações de conversas entre ele e Ca-

choeira –, Gurgel foi ao STF contra o senador. "Não há argumento", reagiu o deputado Onyx Lorenzoni, do DEM catarinense, insuspeito portanto de se acumpliciar com o PT. "Ele (Gurgel) estava com a bomba atômica e nada fez."

Na linha da subprocuradora, Gurgel alega que o material de que dispunha inicialmente não sustentaria um pedido de inquérito. Além disso, o procedimento poderia se revelar contraproducente, prejudicando eventuais investigações contra outros suspeitos. "Não fosse essa opção", afirma, "não teríamos a Operação Monte Carlo, não teríamos todos esses fatos que acabaram vindo à tona." Pode ser. Mas na representação apresentada tardiamente contra Demóstenes, ele incluiu uma ventena de conversas interceptadas no curso da Operação Vegas. O procurador replica que o material obtido pela Monte Carlo deu àquelas gravações uma importância que por si sós não teriam.

Salvo evidências em contrário, a boa-fé de Gurgel não está em jogo – a menos que se queira desqualificá-lo com segundas intenções, como é o caso do PT.

É sobre isso que ele fala em entrevista a O Globo: "A atividade do Ministério Público tem como uma das suas características a de desagradar a muitos, se não a todos. Portanto, faz parte do nosso ofício saber que vamos ser alvos de pessoas que já foram alvos, e alvos notórios do Ministério Público, e que agora têm chance de tentar uma retaliação. E é isso que se está fazendo", concluiu.

11 MAI 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Dilma dá posse ! à Comissão da Verdade na 4ª-feira

Entre os 7 escolhidos estão sua ex-advogada na ditadura militar, ex-ministro do governo FHC e ex-procurador-geral da República

A presidente Dilma Rousseff concluiu ontem a escolha dos sete nomes para compor a Comissão da Verdade. O anúncio foi feito no início da noite pelo porta-voz da Presidência, Thomas Traumann. Os escolhidos são: José Carlos Dias, Gilson Dipp, Rosa Maria Cardoso da Cunha, Cláudio Fonteles, Paulo Sérgio Pinheiro, Maria Rita Kehl e José Paulo Cavalcanti Filho.

De acordo com o porta-voz, os nomes devem ser publicados hoje pelo *Diário Oficial da União*. A posse está prevista para quarta-feira, em cerimônia que deve contar com as presenças dos ex-presidentes José Sarney, Fernando Collor, Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva.

"Todos já confirmaram presença, numa demonstração de que essa comissão não é de governo, é de Estado", disse Traumann. De acordo com o porta-voz, o convite foi feito pessoalmente a cada um dos integrantes durante o dia de ontem.

A Comissão da Verdade, destinada a esclarecer casos de violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988, foi criada em novembro. Para começar a funcionar, depende da nomeação dos integrantes. Eles terão um prazo de dois anos para realizar o trabalho e apresentar um relatório.

Não está estabelecido como será o rito de funcionamento da comissão. Cada integrante da comissão receberá um salário mensal de R\$ 11.179,36.

Desde a sanção da lei, a escolha dos nomes foi cercada de cuidados por parte do governo. Na

área militar, há grupos resistentes à própria criação da Comissão da Verdade, temendo "revanchismo" e vendo no trabalho uma tática para reverter a Lei da Anistia, aprovada em 1979. Organizações ligadas aos direitos humanos, por sua vez, fazem pressão para que o trabalho do colegiado revele nomes de integrantes da ditadura militar que praticaram tortura.

Em seu discurso, ao sancionar a lei, o presidente afirmou que a comissão da Verdade consolida o processo democrático e salientou que "o silêncio e o esquecimento são sempre uma grande ameaça".

"Não podemos deixar que no Brasil a verdade se corrompa com o silêncio", disse Dilma, em novembro. "A verdade interessa muito às novas gerações, que tiveram a oportunidade de nascer e viver sob regime democrático. Interessa, sobretudo, aos jovens que hoje têm o direito à liberdade e devem saber que essa liberdade é preciosa e que, muitos, por ela lutaram e pereceram."

Favorito. Entre os sete nomes escolhidos por Dilma, o de Paulo Sérgio Pinheiro surge como favorito para presidir a Comissão da Verdade. O sociólogo tem bom trânsito tanto entre petistas como tucanos, já atuou em colegiados semelhantes em outros países e sua indicação era dada como certa desde a sanção da lei.

A advogada Rosa Maria da Cunha foi defensora de Dilma e de seu ex-marido, Carlos Araújo, quando os dois foram presos pela ditadura militar, nos anos 70. Outro advogado que defen-

deu opositores do regime militar é o ex-ministro José Carlos Dias. Dilma escolheu ainda o ministro do Superior Tribunal de Justiça, ex-corregedor nacional de Justiça Gilson Dipp, o ex-procurador-geral da República Cláudio Fonteles, a psicanalista Maria Rita Kehl e o advogado e escritor José Paulo Cavalcanti Filho.

OS NOMEADOS

● **José Carlos Dias**
Advogado criminalista, ex-ministro da Justiça (1999-2000) no governo Fernando Henrique

● **Gilson Dipp**
Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

● **Rosa Maria C. da Cunha**
Advogada da presidente Dilma Rousseff na ditadura militar

● **Cláudio Fonteles**
Ex-procurador-geral da República no governo Lula

● **Paulo Sérgio Pinheiro**
Sociólogo, atual presidente da Comissão Internacional Independente de Investigação da ONU para a Síria

● **Maria Rita Kehl**
Psicanalista

● **José Paulo Cavalcanti Filho**
Advogado e escritor

11 MAI 2012

O ESTADO DE S. PAULO

STF manda soltar acusado de tráfico

Ministros consideram inconstitucional o veto à liberdade provisória nesse crime. 'A regra é a liberdade', diz presidente do Supremo

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou ontem inconstitucional dispositivo da Lei de Tóxicos que proibia a liberdade provisória dos acusados de tráfico. Por maioria de votos, o STF concedeu habeas corpus em favor de um preso em flagrante em 2009 por suposto envolvimento com o comércio de entorpecentes.

O Supremo concluiu que uma lei não pode vedar a liberdade provisória automaticamente sem que a situação específica e concreta seja analisada pelo juiz. "Cabe ao magistrado, e não ao legislador, aferir em cada situação, a partir de dados da realidade concreta, a justificativa da prisão cautelar", afirmou o decano do STF, Celso de Mello. Para ele, a lei estaria cerceando a atividade do juiz ao vedar automaticamente a liberdade provisória.

Além disso, os ministros observaram que a Constituição Federal garante o direito à presunção de inocência. O presidente do Supremo, Carlos Ayres Brito, disse que "a privação da liberdade é uma exceção à regra". "A regra é a liberdade", afirmou. Como há vários pedidos semelhantes que precisam ser julgados pelo STF, o plenário do tribunal autorizou ontem os ministros a despacharem monocraticamente as ações – ou seja, sem precisar que cada caso seja decidido em conjunto.

Durante o julgamento, os integrantes do Supremo citaram decisões anteriores do tribunal sobre prisões relacionadas a crimes. Em uma dessas decisões, o STF declarou inconstitucional um dispositivo do Estatuto do Desarmamento que proibia a liberdade provisória a acusados de posse, porte ou comércio ilegal de armas. "Não confio em uma disposição legal que restrin-

ge a liberdade provisória", disse o ministro Cezar Peluso.

Os integrantes do STF também alegaram artigos da Constituição e do Código de Processo Penal segundo os quais as decisões judiciais, como as que determinam prisões, devem ser tomadas de forma fundamentada e para garantir as ordens pública e econômica, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação de lei penal.

Anteriormente, a Justiça de São Paulo e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) haviam rejeitado o pedido de habeas corpus do acusado. O ministro Gilmar Mendes observou que a Justiça paulista não indicou elementos concretos para a decisão.

Pena também pode mudar

Em 2010, o STF já havia concluído que é inconstitucional um artigo da nova Lei das Drogas que proibia expressamente os condenados por tráfico de entorpecentes de terem direito à conversão da pena privativa de liberdade em pena alternativa. A decisão beneficiava especificamente um traficante de cocaína, mas abriu precedente para outros condenados pelo mesmo crime.

Para se ter ideia do número de beneficiados, durante o julgamento no Supremo, que começou em dezembro de 2008, o então presidente do STF, Cezar Peluso, citou pesquisa realizada por universidades sobre o perfil de 69.049 condenados por tráfico só em 2008. Pelo estudo, 80% eram microtraficantes, autônomos e desarmados, 23% mulheres e 55% primários, e não precisariam ir para a cadeia.

JORNAL DO ESTADO

JUSTIÇA ELEITORAL

Sem voto

11 MAI 2012

O Tribunal Regional Eleitoral divulgou ontem os números preliminares do alistamento em Curitiba, encerrado na quarta-feira. De acordo com os dados, estão aptos a votar na Capital 1.185.556 eleitores. Dos 211.185 títulos cancelados por não comparecimento ao processo de revisão biométrica, 30.852 regularizaram sua situação até o fim do prazo. Com isso, permanecem cancelados na Capital 180.333 títulos eleitorais. Na quarta-feira, último dia do prazo, foram atendidos exatos 5.615 eleitores. O atendimento foi concluído às 21h15. Os dados preliminares do Estado deverão ser divulgados nos próximos dias e os números oficiais estão previsto para o início de julho, após batimento nacional a ser realizado pelo TSE.

Condenado

O juiz da 11ª Vara Criminal de Curitiba Antonio Carlos Schiebel Filho condenou um auditor fiscal da Receita Estadual do Paraná, Geraldo Atsumi Yamada, a 35 anos de prisão, ao pagamento de 398 dias-multa — o equivalente ao valor R\$ 54 mil — e à perda do cargo público. O auditor foi condenado pelo crime de inserção de dados falsos em sistema de informação. Ele foi processado pelo Ministério Público em 18 de fevereiro de 2011; a sentença foi publicada em 16 de abril último. Segundo o MP, Yamada alterava contas correntes fiscais de contribuintes de ICMS, através do uso de senha e chave de uso exclusivo dos servidores da Receita. As fraudes ao sistema foram detectadas pela Corregedoria da Receita Estadual, no período de julho de 2008 a fevereiro de 2010, e teriam beneficiado cinco empresas diferentes, causando um prejuízo de R\$ 1,6 milhão ao Estado do Paraná.

? Sabatina

A Comissão Especial (CE) criada na Assembleia Legislativa para conduzir o processo de eleição do novo conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE) ouve os dois candidatos inscritos na segunda-feira. O ato oficializando as candidaturas do atual chefe da Casa Civil do Governo do Estado, deputado Durval Amaral (DEM), e do auditor do TCE, Claudio Augusto Canha, à vaga aberta com a aposentadoria de Heinz Herwig, foi publicado no Diário Oficial da Assembleia na terça-feira, abrindo o prazo de dois dias para eventuais pedidos de impugnação. Esses pedidos, se ocorrerem, serão avaliados pela CE que, após a sabatina dos postulantes, irá elaborar seu relatório homologando — ou não — as candidaturas.

Rito

O presidente da Comissão, Elío Rusch (DEM) acredita que esta etapa será concluída até a próxima terça-feira. O relatório será então lido em Plenário e o presidente da Comissão Executiva estará em condições de definir a data para a eleição propriamente dita. A previsão é que ela ocorra já no dia 21 de maio.

JORNAL DO ESTADO

STJ

Acusado de
tráfico terá
liberdade
provisória

11 MAI 2012

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou ontem inconstitucional um dispositivo da Lei de Tóxicos que proibia a liberdade provisória dos acusados de tráfico de drogas. Por maioria de votos, o STF concedeu um habeas corpus em favor de um preso em flagrante em 2009 por suposto envolvimento com o comércio de entorpecentes.

O STF concluiu que uma lei não pode vedar a liberdade provisória automaticamente sem que a situação específica e concreta seja analisada pelo juiz responsável pelo caso. "Cabe ao magistrado, e não ao legislador, aferir em cada situação, a partir de dados da realidade concreta, se se configura ou não uma hipótese que justifique a prisão cautelar", afirmou o decano do STF, Celso de Mello. Para ele, a lei estaria cerceando a atividade do juiz ao vedar automaticamente a liberdade provisória.

Além disso, os ministros observaram que a Constituição Federal garante o direito à presunção de inocência. O presidente do STF, Carlos Ayres Britto, disse que "a privação da liberdade é uma exceção à regra". Como há vários pedidos semelhantes que precisam ser julgados pelo STF, o plenário do tribunal autorizou os ministros a despacharem monocraticamente as ações.

Durante o julgamento, os integrantes do STF citaram decisões anteriores. Em uma dessas decisões, o STF declarou inconstitucional um dispositivo do Estatuto do Desarmamento que proibia a liberdade provisória a acusados de posse, porte ou comércio ilegal de armas.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ministro 11 MAI 2012

suspende decisão sobre dívida tributária da Vale

Débito é relativo à cobrança de IRPJ e CSLL

pelas empresas coligadas no exterior

O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu nesta quarta-feira (9) decisão judicial que obrigava a Vale a pagar créditos em valor superior a R\$ 30 bilhões à Fazenda Nacional. O débito é relativo à cobrança, pela Fazenda Nacional, do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) pelas empresas controladas e coligadas no exterior pela Vale. O ministro informa que submeterá sua decisão à análise do Plenário. Não há data prevista.

Para suspender a cobrança dos créditos no STF, a Vale ajuizou uma Ação Cautelar (AC 3141) no Supremo. Foi ao analisar essa ação que o ministro Marco Aurélio concedeu liminar para suspender a cobrança dos tributos até que a matéria seja julgada em definitivo pela Corte. Na decisão, ele explica que tramita no Supremo um Recurso Extraordinário (RE 611586), de relatoria do ministro Joaquim Barbosa, sobre o tema. Interposto por uma Cooperativa Agropecuária, esse recurso teve repercussão geral reconhecida no ano passado, em virtude da relevância do tema. Com isso, ficam suspensos todos os demais recursos sobre a mesma matéria até uma decisão final do Supremo, que, quando for tomada, será aplicada a todos esses processos.

A controvérsia dos tributos cobrados da Vale envolvem créditos

apurados pela Fazenda Nacional nos exercícios de 1996 a 2001 e de 2002 em diante. A empresa impetrou um mandado de segurança para afastar a exigência do imposto, que foi julgado improcedente em primeira instância (7ª Vara Federal do Rio de Janeiro) e, depois, pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2). Em seguida, a Vale pediu que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) suspendesse a cobrança até uma decisão final do caso. Um ministro do STJ chegou a conceder liminar para a empresa, que foi posteriormente cassada pela Primeira Turma daquela Corte. Em seguida, a Vale ajuizou a ação cautelar no STF, que teve seu pedido de liminar concedido pelo ministro Marco Aurélio.

Ao conceder o pedido da empresa, o ministro Marco Aurélio destaca que "o tema de fundo está para ser elucidado pelo Supremo há anos". Ele informa que a ADI 2588 foi ajuizada em 2001 e lembra que o RE 611586 teve repercussão geral reconhecida.

Segundo ele, "a situação conduz a afastar" a aplicação das Súmulas do STF (Súmulas 634 e 635), que impedem que a Corte dê efeito suspensivo a recurso extraordinário enquanto o tribunal de origem (em que a matéria foi analisada) não determinou sua remessa à Corte. A competência para a admissibilidade dos recursos extraordinários é sempre do tribunal de origem, a não ser que seja determinada pelo Supremo.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça afasta 1 1 MAI 2012 prefeito de Curiúva

A Justiça em Curiúva, no Norte do Estado, determinou o afastamento do prefeito municipal, Márcio da Aparecida Mainardes, com base em ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Paraná, através do Núcleo Regional de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, por supostos atos de improbidade administrativa. O prefeito é acusado, na ação, de ter utilizado irregularmente dinheiro do fundo de previdência municipal. A decisão foi proferida ontem, 8 de maio, pelo juiz Ítalo Mário Bazzo Júnior, da Vara Cível da Comarca.

Além do prefeito, são requeridos na ação outras quatro pessoas, o contador e o tesoureiro que atuavam na Prefeitura e no Fundo, concomitantemente, duas presidentes anteriores do Fundo e o próprio Município de Curiúva. De acordo com os promotores de Justiça, Ivan Barbosa Mendes, da comarca de Curiúva, Kele Cristiani Diogo Bahena e Joel Carlos Belfá, do Núcleo Regional de Proteção

ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, os requeridos teriam sido responsáveis por saques ilegais do fundo previdenciário municipal Curiúva Previ, entre os anos de 2005 e 2009, em valor superior a R\$ 5 milhões.

Além do afastamento, a decisão liminar determinou que o Município de Curiúva fixe, em 30 dias, uma taxa de administração para o Fundo. O objetivo é que a Curiúva Previ possa fazer frente, por exemplo, a gastos com um corpo administrativo próprio, assegurando autonomia em relação ao Município. Isso porque, na ação, o MP-PR questiona o fato de o atual prefeito utilizar servidores do quadro do Município para gerir o Fundo, o que retiraria a autonomia da entidade previdenciária.

De acordo com o promotor da comarca, o prefeito responde a outras duas ações civis públicas por ato de improbidade administrativa e é investigado em 17 inquéritos civis que tramitam no MP-PR, referentes às suas duas gestões.

Conciliação é tema de encontro nacional da Justiça do Trabalho

O vice-presidente do Conselho Federal da OAB e ex-presidente da OAB Paraná, Alberto de Paula Machado, será uma dos painelistas no seminário "Trabalho, Conflito e Conciliação", que acontecerá na sede do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR) nos próximos dias 24 e 25 de maio. O evento faz parte do 1 Encontro Nacional de Conciliação da Justiça do Trabalho que reunirá desembargadores, juízes, advogados e interessados no tema. No evento, especialistas de todo o país debaterão temas relacionados à resistência à conciliação, técnicas

inovatórias de conciliação, teoria do conflito e da conciliação e os desafios à prática da mediação. O encontro contará com a presença da corregedora nacional de Justiça, ministra Eliana Calmon, no dia 24, quinta-feira. Após a palestra da ministra, está previsto o primeiro painel sobre o tema "Resistências à Conciliação", com participação de Alberto de Paula Machado; Adriana Goulart de Sena, juíza do Trabalho, titular da 35ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte; e Felipe Locke Cavalcanti, procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

METRO 11 MAI 2012

MP pede que deputados devolvam R\$ 5,8 mi

● Contratação de comissionados

motiva denúncia contra Justus e Curi

O Ministério Público do Paraná propôs, ontem, ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra os deputados Nelson Justus e Alexandre Curi, pela contratação de funcionários pela 1ª Secretaria da Assembleia Legislativa, entre 2007 e 2010. A promotoria pede, além da condenação dos dois por improbidade administrativa, o ressarcimento ao erário de R\$ 5,8 milhões, que seria o valor gasto em salários.

O MP diz que, com a ciência de Justus, então presidente da Alep, foi feita nomeação indiscriminada para cargos em comissão na 1ª Secretaria, ocupada por Curi, em funções que não eram de chefia, direção ou assessoramento superior, como determina a Constituição. Segundo a promotoria, no primeiro mês de gestão do presidente e do 1º secretá-

rio, em fevereiro de 2007, o número de comissionados saltou de 22 para 42, atingindo o ápice em novembro de 2009, quando a 1ª Secretaria abrigava 378. Entre fevereiro de 2007 e abril de 2010, teriam passado pela 1ª Secretaria 541 pessoas, sem controle sobre local e horário de trabalho. Alguns servidores, inclusive, teriam sido cedidos informalmente a outros setores da administração pública.

Não comentam

O Metro tentou contato com os deputados ontem à tarde, mas eles não foram localizados. A assessoria de Alexandre Curi informou que ele estava no interior, em local sem sinal de telefonia celular. O deputado Nelson Justus, segundo sua assessoria, está fora de Curitiba e ainda nem havia sido informado da ação.

11 MAI 2012

METRO

Cheque-caução em hospital vai virar crime

● **Aprovado no Senado, projeto deve ser sancionado pela presidente Dilma Rousseff nos próximos dias**

Exigir cheque-caução para atendimentos médicos de emergência em hospitais privados do país deve virar crime. Após ser aprovado pelo Senado anteontem, o projeto que criminaliza a iniciativa deve ser sancionada pela Dilma Rousseff nos próximos dias.

Segundo a colunista da Band News Mônica Bergamo, Dilma já havia sinalizado que daria prioridade à sanção do texto assim que ele passasse pelo Congresso.

De acordo com o projeto, de autoria do Executivo, não é mais permitido exigir cheque-caução, nota promissória ou qualquer outro tipo de garantia para realizar um atendimento de emergência na rede

hospitalar privada. Também foi vetado obrigar o paciente a preencher formulários administrativos, como os de convênios, como condição para ser atendido em estado grave.

Quem desrespeitar as novas regras poderá cumprir de três meses a um ano de detenção, além do pagamento de uma multa.

A punição será dobrada caso a recusa do atendimento resulte em lesão grave e triplicará em caso de morte do paciente.

A pressão pela aprovação do texto ganhou atenção especial do governo federal após a morte do secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Duvanier Paiva Ferreira,

em janeiro deste ano.

Segundo a família, Ferreira não foi atendido em dois hospitais de Brasília porque seu plano de saúde não era aceito e não tinha como pagar o cheque-caução exigido.

Para o relator do projeto, senador Humberto Costa (PT-PI), o texto "prioriza a vida em vez da tendência observada de subordinar tudo ao lucro e ao ganho".

Em abril, uma mulher também morreu após esperar por atendimento em um hospital de Brasília. A família da vítima não teve como pagar o valor exigido como caução. A Polícia Civil ouvirá hoje representantes do hospital e funcionários

TRIBUNA DO PARANÁ

Assembleia 11 MAI 2012

Excesso de cargos

MP cobra devolução de R\$ 5,8 milhões. Deputados são acusados de contratação indiscriminada de comissionados



Curí era primeiro secretário e Justus o presidente da mesa executiva.

A nomeação indiscriminada de funcionários pela 1.ª Secretaria da Assembleia Legislativa entre 2007 e 2010 é contestada pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR). A Promotoria de Justiça e Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba propôs ontem ação civil pública contra os deputados estaduais Nelson Justus (DEM) e Alexandre Curí (PMDB). Na época, os parlamentares eram presidente e primeiro secretário da mesa executiva. Os deputados não foram encontrados para comentar o assunto.

O MP-PR alega que somente no primeiro mês da gestão dos deputados na mesa, houve salto de 22 para 42 funcionários, aumentando cada vez mais, até atingir o ápice de 378 comissionados em novembro de 2009. O órgão público estima que 541 pessoas tenham passado pela 1.ª Secretaria entre fevereiro de 2007 e abril de 2010. Apesar de Curí ser o primeiro secretário, todas as nomeações teriam acontecido com a anuência de Justus.

Fantasma

Caso sejam condenados, os dois deputados responderão por crime de improbidade administrativa e serão obrigados a ressarcir os cofres públicos em R\$ 5,8 milhões. Outra ação civil pública da Promotoria também propõe que os parlamentares sejam responsabilizados por outro crime de improbidade administrativa, a contratação dos servidores fantasmas. Neste processo também estão citados o ex-diretor da Assembleia, Abib Miguel, o Bilhinho, e os funcionários José Ary Nassif e Cláudio Marquês da Silva. O montante devido neste caso é de R\$ 25 milhões.

TRIBUNA DO PARANÁ

STF facilita vida de suspeitos de tráfico

11 MAI 2012

A Justiça aliviou a barra de traficantes. Ontem, o Supremo Tribunal Federal decidiu que suspeitos de tráfico de drogas têm direito a liberdade provisória, assim como qualquer cidadão. Com a decisão, a Lei de Drogas, de 2006, que impedia a liberdade provisória nesses casos, fica anulada.

A justificativa dada pela maioria dos ministros é que a proibição da prisão preventiva para suspeito de tráfico é ilegal viola o princípio da presunção de inocência, que considera o suspeito inocente até decisão definitiva da Justiça.

Caso

A decisão partiu da análise do pedido de liberdade de um suspeito preso em 2009. O advogado contestou a Lei de Drogas, e afirmou que seu cliente aguardava julgamento preso há quase 300 dias.

Para o relator do caso, ministro Gilmar Mendes, a Lei



Mendes: contra Lei de Drogas.

de Drogas "é incompatível com o princípio constitucional da presunção de inocência e do devido processo legal". Segundo ele, a lei altera o sistema penal ao tornar a prisão uma regra e a liberdade uma exceção. Essa é a segunda vez que o STF esvazia a Lei de Drogas.

Condenado

O auditor da Receita Estadual Geraldo Atsumi Yamada, foi condenado a 35 anos de prisão, e ao pagamento de 398 dias-multa (equivalente a R\$ 54 mil), além da perda do cargo público, pelo juiz da 11ª Vara Criminal de Curitiba. Segundo o inquérito, ele alterava contas correntes fiscais de contribuintes de ICMS. As fraudes, de julho de 2008 a fevereiro de 2010, causaram prejuízo de R\$ 1,6 milhão ao Estado. Ele ainda pode recorrer a decisão.

Servidores vão à Justiça

O Sindicato dos Servidores Municipais de Almirante Tamandaré (Sinprosmat) decidiu ontem que a categoria vai recorrer à Justiça contra a prefeitura para cobrar mudança no adicional de insalubridade. "O objetivo é coibir o ato da administração pública municipal que causou prejuízo aos servidores", explica Benedita Isabel dos Santos, presidente do Sinprosmat.

Os funcionários reivindicam que o adicional de 20% seja calculado sobre o salário base da categoria e não 20% sobre o salário mínimo, como entende a prefeitura. O advogado do sindicato, Rodrigo Casagrande, explica que ainda está em discussão se os funcionários vão entrar com mandado de segurança ou ação ordinária na Vara Cível do município.

O prefeito de Almirante Tamandaré, Wilson Goinski, se defende dizendo que está seguindo as normas do plano de carreira criadas e deliberadas pelo próprio sindicato. "Não fui eu quem fez. Os vereadores até questionaram o sindicato, mas a Câmara aprovou e eu só sancionei", justifica. Segundo o prefeito, as reivindicações dos servidores são anteriores a 2005, quando assumiu.

11 MAI 2012

JORNAL DO ÔNIBUS

MP pede que ex-dirigentes da Assembleia devolvam R\$ 5,8 mi

Justus e Alexandre Curi são acusados de contratar fantasmas

A Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba propôs, ontem (10), ação civil pública pela prática de ato de improbidade administrativa contra os deputados Nelson Justus e Alexandre Curi, em função da contratação de funcionários pela 1ª Secretaria da Assembleia Legislativa do Paraná, entre os anos de 2007 e 2010.

O Ministério Público sustenta que, com a ciência e a concordância do então presidente da Alep, foi feita nomeação indiscriminada para cargos em comissão na 1ª Secretaria, em funções que não eram de chefia, direção ou assessoramento superior, como determina a Constituição Federal. A Promotoria afirma que houve uma elevação significativa no número de servidores comissionados na unidade que, no primeiro mês de gestão do presidente e do 1º secretário, em fevereiro de 2007, saltou de 22 para 42, atingindo o ápice em novembro de 2009, quando a 1ª Secretaria abrigava 378 servidores comissionados. Entre fevereiro de 2007 e abril de 2010, teriam passado pela 1ª Secretaria 541 pessoas, sem controle sobre local e horário de trabalho. Alguns servidores da 1ª Secretaria, inclusive, foram cedidos informalmente a outros setores da administração pública.

Na ação, a Promotoria pede a condenação dos requeridos por improbidade administrativa e ressarcimento ao erário no montante de R\$ 5,8 milhões.

Outra ação - Em complemento a ações já propostas, em relação aos servidores "fantasmas" vinculados às famílias Leal de Matos, Bastos Pequeno e Gbur - Oliveira, a Promotoria está propondo nesta semana outra ação civil pública relativa a núcleos familiares. Desta vez, a ação é contra os dois deputados e os então servidores da Alep, Abib Miguel, José Ary Nassif e Claudio Marques da Silva, relativos aos núcleos de servidores "fantasmas" relacionados às famílias Vosille, Bordignon e Schabatuna.

Auditor da Receita Estadual é condenado a 35 anos de prisão

Um auditor da Receita Estadual do Paraná foi condenado a 35 anos de prisão e ao pagamento de R\$ 54 mil de multa. De acordo com o Ministério Público, ele é acusado de inserir dados falsos no sistema de informação da Receita. O funcionário público também foi condenado a perda do cargo. Ele pode recorrer da decisão. Segundo a acusação, o auditor alterava contas correntes fiscais de con-

tribuintes de empresas contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). A fraude que causou prejuízo de R\$ 1,6 milhão aos cofres do Paraná, foi detectada pela Corregedoria da Receita Estadual. As alterações nas contas foram feitas entre julho de 2008 e fevereiro de 2010. Conforme o MP, cinco empresas foram beneficiadas com essas alterações.

CONJUR

TJ gaúcho promete agilizar liberação de precatórios

11 MAI 2012

Por Jomar Martins

O presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, desembargador Marcelo Bandeira Pereira, assinou Ato que regulamenta o processamento dos precatórios nos termos estabelecidos pela Constituição Federal. A cerimônia de assinatura aconteceu na segunda-feira (7/5), na sede do TJ-RS, e contou com a presença do chefe da Procuradoria Geral do Estado (PGE), Carlos Henrique Kaipper, parceiro fundamental neste processo. A nova regra não se aplica às Requisições de Pequeno Valor (RPVs).

Bandeira Pereira explicou que o ato objetiva regulamentar, agilizar e sistematizar o processamento dos precatórios, para tornar racional o atendimento das requisições de pagamento. “A questão dos precatórios é uma das grandes preocupações da Administração do Poder Judiciário. Somente através do trabalho conjunto será possível solucionar os gargalos que emperram a liberação dos pagamentos”, reconheceu ele.

O juiz Luiz Antonio Alves Capra, coordenador da Central de Precatórios, esclareceu que o Tribunal de Justiça nunca deixou de seguir a Constituição. “O novo ato, porém, é mais abrangente em relação ao anterior e, respeitadas as peculiaridades locais, está em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Justiça (Resolução 115)”, frisou.

Capra e o presidente da corte gaúcha elogiaram a parceria feita com a Procuradoria Geral do Estado, o que dará mais agilidade aos procedimentos. O juiz explicou que a parceria consiste, basicamente, na eliminação, sempre que possível, da carga dos autos. “A análise do precatório pelo devedor é feita em cartório, manifestando-se a PGE por cota nos autos. Foi esta medida simples, fruto do interesse mútuo de dar maior agilidade ao pagamento dos precatórios, aliada ao esforço dos servidores do setor, que possibilitou o encaminhamento, em um mês, de R\$ 38 milhões para empenho”, exemplificou.

Segundo a Presidência do TJ-RS, existem hoje cerca de 36 mil precatórios. Deste universo, aproximadamente 28 mil são devidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, e os demais por diversos municípios gaúchos — totalizando em torno de R\$ 8 bilhões. No ano passado, estes dois entes públicos pagaram um total de R\$ 281 milhões. Somente no mês do março, este montante chegou a R\$ 30 milhões.

Estiveram presentes à cerimônia de assinatura do ato, ainda, o juiz-assessor da Presidência do TJ-RS, Leandro Figueira Martins; e a coordenadora da Procuradoria de Execuções e Precatórios (PEP), Ana Cristina Brenner.

CONJUR 11 MAI 2012

Seguradora é responsável por reparação de veículo

Se o serviço de reparação do veículo é falho, a seguradora que indicou ou credenciou a oficina responde de forma solidária pelo prejuízo. O entendimento é da 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, que condenou a empresa de seguros a pagar por conserto de carro que havia voltado de oficina credenciada com vários defeitos.

Para o relator do processo, ministro Raul Araújo, o ato de credenciamento ou indicação de prestador de serviço aos segurados não é simples gentileza ou comodidade proporcionada pela empresa. Ao fazer a indicação, a seguradora assume posição de fornecedora, respondendo solidariamente perante o consumidor, entendeu o relator. “Eleitas pela seguradora determinadas oficinas como aptas, em tese, a realizar os serviços de modo correto e adequado, o risco por inexecução ou execução defeituosa, como no caso, é também assumido pela seguradora”, entendeu o relator.

O relator julgou que o ato de credenciamento resulta de acordo prévio entre essas empresas e visa obtenção de vantagens recíprocas. A oficina se beneficia com aumento da clientela, enquanto a seguradora obtém desconto nos serviços de reparo de veículos. Diante do relacionamento institucional duradouro, a seguradora estaria estendendo sua responsabilidade também aos consertos feitos pela credenciada, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC). “Convém, portanto, à seguradora diligenciar na escolha de oficinas competentes para o alcance satisfatório da cobertura da apólice de seguro, sob pena de assumir os ônus pelas falhas nos reparos dos sinistros, encargo que não pode ser suportado pelo segurado, porquanto é a seguradora que auferir vantagens com o credenciamento, devendo suportar eventuais prejuízos decorrentes de tais falhas”, afirmou.

Mesmo que o segurado não seja obrigado a levar o carro para conserto dentro da rede credenciada, o ministro Raul Araújo julgou que “o simples fato da indicação já induz o consumidor a comportamento vantajoso para o fornecedor do serviço de seguro, vinculando a seguradora à qualidade do serviço da oficina”. Para ele, essa responsabilidade só pode ser afastada quando o segurado escolhe livremente a oficina que fará o serviço. Sobre a indenização por danos morais, o pedido da segurada foi negado.

No caso analisado, uma segurada levou o carro para reparo, após sofrer danos causados em manobra na garagem de casa. Porém, ao receber o veículo, percebeu a falta de adesivo decorativo no para-lama danificado e de duas borrachas, além de defeito no alinhamento. Segundo ela, o problema obrigava o motorista a manter o volante em posição inadequada para que o veículo andasse em linha reta.

Na tentativa de resolver o impasse, a cliente retornou à oficina diversas vezes e procurou órgãos de defesa do consumidor. Sem sucesso, ajuizou ação contra a seguradora exigindo que o carro fosse reparado. Além de indenização por danos materiais, pedia compensação de 200 salários mínimos (equivalentes a cerca de R\$ 120 mil em valores atuais) por danos morais. Em sua defesa, a seguradora alegou que ela não pode ser responsabilizada por erro de terceiros e que o contrato foi cumprido, uma vez que a empresa pagou pelos serviços da oficina. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

CONJUR

Advogado deve receber honorários parciais de cliente

11 MAI 2012

Por Rogério Barbosa

“O contrato de prestação de serviços de advocacia, no qual está sempre presente o direito de revogação do mandato, impõe ao profissional o risco de rompimento e, conseqüentemente, da não realização dos honorários inicialmente previstos”. O entendimento é da 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou a pretensão de um advogado de receber o total de honorários contratados após a rescisão do contrato que firmou com seu cliente.

O contrato previa o pagamento de honorários no valor de R\$ 18 mil. O valor seria pago em 18 parcelas mensais de R\$ 1 mil. No entanto, o cliente resolveu cancelar o contrato após o pagamento da segunda parcela, quando o advogado já havia iniciado o processo.

O advogado então entrou na Justiça pleiteando o recebimento de todo o valor acertado em contrato. Alegou que não havia abusividade na cláusula, que inclusive encontrava respaldo no artigo 22 do Estatuto da OAB.

Para o relator do caso, desembargador Arthur Marques da Silva Filho, mesmo havendo cláusula que estabelece que no caso de rescisão antecipada por conta do contratante, os honorários serão devidos por inteiro, “não torna o contrato inexigível, visto como os serviços foram prestados, apenas devem ser dimensionados para apuração do justo valor da remuneração do profissional que trabalhou e deve receber”. Ainda de acordo com o relator, este entendimento não encontra empecilho no artigo 22 do Estatuto da Advocacia, justificando-se pela possibilidade de revogação da procuração a qualquer momento, bem como pelo princípio da vedação ao enriquecimento sem causa.

“Considerando que o valor de R\$ 18 mil foi estabelecido para o acompanhamento de todo o processo, até a expedição do formal de partilha, não tendo os réus praticado qualquer ato em nome dos autores no processo de inventário, limitando-se a ingressar com pedido de alvará, entendo razoável a fixação dos honorários em R\$ 2 mil correspondentes a pouco mais de 10% do valor total, considerando, como dito, os atos praticados e a tabela honorária da OAB”, concluiu o relator.